

Anexo II - Livro II
Plano Regional Estratégico da Subprefeitura – Pirituba

Sumário

Título I – Das Políticas Públicas Regionais.

Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região.

Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social.

Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida.

Capítulo IV – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Urbano com Qualidade Ambiental.

Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Seção II – Rede Viária Estrutural

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Subseção I - Macroárea de Proteção Integral

Subseção II - Macroárea de Conservação e Recuperação

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Capítulo II – Das Zonas

Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais – ZER

Seção II – Das Zonas Predominantemente Industriais – ZPI

Seção III – Da Zona Mista – ZM

Seção IV – Das Zonas Centralidade – ZC

Seção V – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Subseção II – Das Zonas Especiais de Produção Agrícola e de Extração Mineral – ZEPAG

Subseção III – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Indutores do Uso Social da Propriedade

Seção II – Do Direito de Preempção

Seção III – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Seção IV – Das Áreas de Intervenção Urbana

Seção V – Das Operações Urbanas Consorciadas

Título I **Das Políticas Públicas Regionais**

Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região

Art. 1º - Este Plano Regional Estratégico estabelece os objetivos e diretrizes de desenvolvimento urbano e ambiental, visando o desenvolvimento harmônico da região, por meio da gestão do espaço e de estruturas urbanas destinadas à integração intra-urbana (distrital), inter-regional (com as demais subprefeituras) e desta subprefeitura com o espaço metropolitano, as quais deverão estar contempladas nas diretrizes estabelecidas para as Áreas de Intervenção Urbana e nos melhoramentos da Rede Viária Estrutural.

Art. 2º - São objetivos do desenvolvimento regional:

- I. estabelecer política de desenvolvimento regional, com ênfase à integração espacial, para a melhoria da acessibilidade interna, e a pólos de atração fora da região, por meio da articulação desta subprefeitura com as subprefeituras vizinhas, com o município e demais instâncias, com o governo estadual e federal, para estabelecimento de planos e programas comuns;
- II. estabelecer a articulação econômica local com regiões vizinhas situadas ao longo da Marginal do Tietê, de modo a fomentar a atração de investimentos para as áreas ao longo da marginal, fortalecendo a vocação da região como novo pólo de desenvolvimento da metrópole;
- III. promover a ocupação demográfica equilibrada no território, de modo a conter a ocupação em áreas inadequadas nas imediações da Serra da Cantareira e do Parque do Jaraguá, assim como em áreas impróprias que colocam a população em risco, e conter o processo de esvaziamento do Distrito de Pirituba;
- IV. promover o desenvolvimento com critérios de qualidade ambiental, mantendo e valorizando as características da paisagem e da vegetação, para estabelecer e divulgar a imagem de Pirituba como uma região de referência na metrópole.

Art. 3º - São diretrizes para o desenvolvimento regional:

- I. integração regional por meio da complementação do sistema viário estrutural, com prioridade para soluções baseadas em transporte de alta e média capacidade, com ligações operadas por tecnologias ferroviárias;
- II. implantação de vias estruturais, complementares ao sistema ferroviário, priorizando ligações no sentido leste-oeste;
- III. favorecer o desenvolvimento de áreas a serem adensadas, por meio da Via Estrutural Norte-Sul, permitindo o acesso às Estações da CPTM;
- IV. integração de parcelas do território, através de melhorias nas vias existentes, aberturas de novas vias e implantação de travessias, facilitando o acesso entre os três distritos – Pirituba, São Domingos e Jaraguá, o acesso às estações da ferrovia e a locais de interesse específico:
 - a) Parque Estadual do Jaraguá;
 - b) área a ser dinamizada no centro do território – Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – PEIU 1;
 - c) promover o planejamento integrado para a implantação de Nova Centralidade, Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – PEIU 1, que conjuga preservação ambiental e dinamização econômica;

- V. implantação do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – PEIU 2, na área do Rodoanel Metropolitano Mário Covas, realizando estudos para previsão da desativação da atividade de extração mineral, em conjunto com a Subprefeitura de Perus, de modo a prevenir a ocupação desordenada em área com localização estratégica na região;
- VI. implementar gestão diferenciada de áreas na Operação Urbana Diagonal Norte, ampliando o perímetro dessa operação, estabelecido pelo PDE, com respeito às características do uso do solo, e captação de recursos para implantação das Intervenções Urbanas da Via Estrutural Leste-Oeste e aos Projetos Estratégicos de Intervenção Urbana – PEIU 1 e 2;
- VII. promover a oferta de áreas para a população de baixa renda, ZEIS 2, em locais com acesso ao transporte público e coletivo;
- VIII. promover a nova dinâmica regional, por meio de mudança do zoneamento e aplicação de instrumentos como outorga onerosa e transferência do direito de construir, para compatibilizar o uso e ocupação do solo com o crescimento populacional;
- IX. elaborar programa de gestão de áreas públicas desta subprefeitura;
- X. elaborar programa de gestão das áreas de proteção permanente, para aumentar a segurança sócio-ambiental do cinturão verde da Mata Atlântica, com proteção às áreas limítrofes ao Parque Estadual do Jaraguá;
- XI. implementar programa de captação de recursos para a proteção ambiental, organizando a fiscalização das ocupações irregulares, e monitoramento de projetos sócio-ambientais.

Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 4º - São objetivos do desenvolvimento econômico e social:

- I. estimular a implantação e desenvolvimento de empreendimentos comerciais e de serviços de médio e grande porte, para reverter a tendência de esvaziamento de atividades industriais na região, e favorecer o surgimento de um novo perfil da economia local;
- II. apoiar e estimular o desenvolvimento de micros, pequenas e médias empresas comerciais e de serviços, observando a identificação de atividades econômicas geradoras de emprego e renda na região e suas potencialidades;
- III. estabelecer o planejamento de atividades econômicas junto às áreas residenciais, para diminuir a necessidade de deslocamentos.

Art. 5º - São diretrizes para o desenvolvimento econômico e social:

- I. promover a aplicação de instrumentos do zoneamento, de modo a favorecer o crescimento econômico no próprio território, por meio da classificação de zonas mistas, dispondo as de maior densidade ao longo dos grandes eixos estruturais, como Marginal Tietê, Rodovia Anhanguera, Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e ferrovia, e as outras em continuidade a essas;
- II. definir, dimensionar, adequar e operacionalizar programas de apoio, aplicação de instrumentos e mecanismos como incentivo fiscal municipal, linhas de crédito, treinamento e qualificação de mão de obra, fórum de desenvolvimento regional,

organização de cooperativas de produção e de serviços, e organização e desenvolvimento de canais de comercialização de produtos locais.

Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida

Art. 6º - Para alcançar o desenvolvimento humano e qualidade de vida, em função das propostas feitas pela comunidade local, foram selecionadas as prioridades para os anos meta 2.006 e 2.012, por meio de ação conjunta da subprefeitura com as demais Secretarias pertinentes, visando à priorização das políticas setoriais e das ações estratégicas localizadas, de modo a promover a inclusão social e a reduzir as desigualdades regionais relativas aos diversos setores, como habitação, cultura, esporte e lazer, que foram incluídas no Plano de Ação de Governo.

§ 1º - São objetivos do desenvolvimento humano e qualidade de vida:

- I. regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, onde seja adequada a sua permanência, incluindo a implantação de infraestrutura nos loteamentos irregulares e favelas;
- II. remoção e conseqüente relocação de famílias que vivem em área de risco de segurança e de salubridade, ocupações em áreas com risco geotécnico e nas margens de cursos d'água;
- III. proibição da ocupação de locais impróprios à urbanização, especialmente nas áreas de preservação ambiental, nas de uso comum do povo e nas áreas de risco, e fiscalização.

§ 2º - São diretrizes para o desenvolvimento humano e qualidade de vida:

- I. estímulo à implantação de atividades de desenvolvimento da indústria do turismo e de hospedagem;
- II. treinamento de mão-de-obra local para a realização das atividades ligadas à indústria do turismo.

Capítulo IV – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Urbano com Qualidade Ambiental

Art. 7º - São objetivos do desenvolvimento urbano com qualidade ambiental:

- I. estimular e criar programas de apoio a atividades econômicas e de qualificação de mão de obra, voltados ao turismo de lazer e ecológico, e realizar investimentos para melhorar os acessos aos pontos turísticos da região;
- II. reverter o processo de ocupação desordenada em áreas ambientalmente frágeis, por meio de:
 - a) programas de remoção da população e execução de obras em áreas de risco;
 - b) gestão junto aos órgãos públicos estaduais para a implantação de infra-estrutura de saneamento básico, saneamento de córregos, piscinões e parques lineares;
 - c) implantação das ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social, para acelerar o processo de reurbanização de favelas e ocupação precária, por meio do estabelecimento de ações e atividades junto à população, com os conselhos de gestão das ZEIS;
 - d) inserção da população nos processos de fiscalização e educação ambiental.
- III. favorecer o processo de ocupação planejada de áreas adequadas à urbanização, dotadas de infraestrutura e transporte público.

Título II – Do Plano Urbanístico Ambiental

Art. 8º – Este Plano Regional Estratégico, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 13.430, de 13 de setembro de 2002 (PDE), estabelece diretrizes para os elementos estruturadores e integradores como parte do processo de urbanização da subprefeitura.

Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores

Seção I – Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Art. 9º - A Rede Estrutural Hídrica Ambiental de Pirituba compreende as bacias dos Córregos Ribeirão Vermelho, Ribeirão Perus, Vargem Grande e Tanque, e das áreas verdes constantes do Quadro 01 e Mapa 01, integrantes deste Livro, compreendendo:

- I. implantação do parque linear do Córrego Antônio Inocêncio de Souza, pertencente à Bacia do Ribeirão Vermelho, que abrange os três distritos da Subprefeitura de Pirituba, e segue as diretrizes:
 - a) implantação de reservatório para amortecimento de cheias – piscinão, próximo ao Conjunto Habitacional Turística, para o qual deverá ser aplicado o direito de preempção;
 - b) implantação de ciclovia e caminho para pedestre ao longo do parque linear até a área do Parque Jaraguá, pela Estrada Turística do Jaraguá, até 2006;
 - c) incluir em seu perímetro trecho do afluente do Ribeirão Vermelho, localizado na Avenida Alta Mantiqueira;
 - d) incluir em seu perímetro trecho do Ribeirão Vermelho, próximo à Rua Erva de Ferro.

- II. implantação do parque linear do Ribeirão Perus, ao longo da linha “A” da CPTM, no Distrito do Jaraguá, que se interliga ao parque linear do Ribeirão Perus no trecho pertencente a esta subprefeitura, e segue as diretrizes:
 - a) implantação de reservatório para amortecimento de cheias – piscinão, junto ao Rodoanel Metropolitano Mário Covas, com área de lazer e esportes, para o qual deverá ser aplicada a transferência do direito de construir;
 - b) implantação de ciclovia e caminho para pedestre, até 2006.

- III. implantação do parque linear do Córrego do Tanque e Vargem Grande, no Distrito do Jaraguá, divisa com a Subprefeitura de Perus, que deverá ser implantado em três trechos paralelos à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, e segue as diretrizes:
 - a) no primeiro trecho, junto à divisa com a Subprefeitura de Perus, deverá ser verificada a possibilidade de desapropriação ou parceria com os proprietários da área, na fase de elaboração do projeto urbanístico, observando a compatibilização de projetos com a Subprefeitura de Perus;
 - b) no segundo trecho, junto à Avenida Deputado Cantídio Sampaio, deverá haver a compatibilização das obras do parque linear com as obras de alargamento desta via;
 - c) no terceiro trecho, junto ao Córrego Vargem Grande, deverá ser verificada a possibilidade de desapropriação ou parceria com os proprietários da área, na fase de elaboração do projeto urbanístico.

- IV. implantação do parque linear do Córrego Pirituba e de seu contribuinte, o Córrego Canta Galo, localizado no Distrito de Pirituba, que deverá ser transformado em área pública de lazer, onde deverão ser instalados equipamentos para a prática de esportes, que permitam, principalmente, o acesso de crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

- V. implantação dos parques:
 - a) Marginal Tietê/Via Anhanguera;

b) Chácara Inglesa (Castelinho).

§ 1º - Para as áreas de que tratam a alínea “a” dos incisos I e II deste artigo, deverão ser implantadas áreas de lazer, quadras esportivas e áreas arborizadas.

§ 2º - Para as áreas de que tratam a alínea “a” e “b” do inciso V deste artigo incide o direito de preempção.

Art. 10 – Deverão ser implantados, até 2006, os caminhos verdes, por meio de programa de arborização, cujas descrições perimétricas, quantificações e horizonte constam do Quadro 01, e a delimitação consta do Mapa 01, integrantes deste Livro, na seguinte conformidade:

- I. caminho verde ao longo da Via Estrutural paralela à linha “A” da CPTM, no trecho entre a Marginal do Tietê e a Estação Jaraguá;
- II. caminho verde na bifurcação da Avenida Doutor Felipe Pinel, seguindo à noroeste até o encontro com a linha “A” da CPTM;
- III. caminho verde Jaraguá, que tem seu início junto à Estação Vila Clarice, e segue até o acesso ao Parque Jaraguá.

Art. 11 - Para os caminhos verdes de que tratam os incisos I, II e III do artigo 10 deste Livro, deverão ser implantados caminhos para pedestres e ciclovias.

Seção II – Rede Viária Estrutural

Art. 12 - O Plano Regional Estratégico Pirituba, incorporando as propostas definidas pelo PDE, estabelece os melhoramentos viários, constantes do Quadro 02 e do Mapa 02, integrantes deste Livro, como segue:

- I. construção de uma ponte sobre o Rio Tietê, pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, que deverá seguir como diretriz a implantação de trevo de acesso à ponte para possibilitar a ligação do fluxo da Via Estrutural Norte-Sul, a ser implantada, em direção à Lapa;
- II. implantação da Via Estrutural Norte-Sul – Trecho 1: construção de Nova Avenida Marginal à Linha “A” da CPTM, da Marginal Tietê à Estação Pirituba, que compreende:
 - a) melhoramentos nas Avenidas Paula Ferreira, Comendador José Salomon e Ruas Padre Nogueira e José Peres Campelo;
 - b) construção do trecho entre o final da Rua José Peres Campelo e a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com alargamento, para a uniformização das vias;
 - c) implantação de ciclovia e caminho verde, até 2006.
- III. implantação da Via Estrutural Norte-Sul-Trecho 2: construção de Nova Avenida Marginal à Linha “A” da CPTM, da Estação Pirituba à Estação Jaraguá, compreendendo:
 - a) melhoria no trecho inicial da Avenida Doutor Felipe Pinel;
 - b) construção de trecho de ligação da Avenida Doutor Felipe Pinel com a Nova Avenida Marginal;
 - c) construção de trecho de ligação da Rua Carlos Mauser com a Avenida Doutor Felipe Pinel;
 - d) construção de uma passagem sob a ferrovia na Estação City Recanto, que deverá ser implantada simultaneamente à abertura da nova avenida;
 - e) implantação de ciclovia, com bicicletários nas estações da CPTM, para aumentar a acessibilidade dos moradores dos bairros lindeiros à nova avenida e à ferrovia.
- IV. implantação da Via Estrutural Norte-Sul-Trecho 3, que compreende melhoramentos na Estrada de Taipas, no trecho que segue da Estação Jaraguá à Estrada do Corredor;

- V. implantação da Via Estrutural Norte-Sul – Trecho 4, que compreende melhoramentos na Avenida Friedrich Von Voith e sua extensão até a ferrovia, possibilitando a ligação entre a Nova Avenida Marginal e a Estrada de Taipas;
- VI. Via Estrutural Norte-Sul-Trecho 5, que compreende construção de uma via marginal à linha “A” da CPTM, a partir do final da Avenida Friedrich Von Voith até o Rodoanel Metropolitano Mário Covas , observando a compatibilização entre a construção da nova via com a construção dos dois pisciões, ao sul do Rodoanel Metropolitano Mário Covas;
- VII. melhoramentos na Avenida Paula Ferreira e Rua Guerino Giovanni Leardini, que compreende alargamento e adequações nas faixas de rolamento e no sistema de sinalização, horizontal e vertical;
- VIII. construção de uma nova via de ligação da Avenida Doutor Felipe Pinel à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, na altura da Rua Comendador Feiz Zarzur, possibilitando a ligação da Nova Avenida Marginal à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães e à Estação City Recanto;
- IX. melhoramentos na Avenida Doutor Felipe Pinel, que compreende:
 - a) alargamento desta via;
 - b) implantação de ciclovia e caminho verde;
- X. construção de uma passagem sob a Rodovia Anhangüera próximo à Avenida General Charles de Gaulle, que compreende ligação da Avenida Alexandre Colares, antes do seu cruzamento com a Avenida Joaquim da Costa com a Rua Inácio Luís da Costa, no cruzamento com a Rua Abraham Lincoln;
- XI. melhoramentos na Estrada Turística do Jaraguá, no trecho entre a Rodovia Anhangüera e a Rua Manuel Bento da Cruz, que compreende alargamento, para a dinamização da área, por meio da atração de atividades econômicas para a geração de empregos;
- XII. construção de uma passarela, para pedestres e ciclistas, sobre a ferrovia, nas imediações da Estação Vila Clarice;
- XIII. construção de uma ciclovia, ligando a Estação Vila Clarice da CPTM ao Parque Jaraguá, que visa aumentar as potencialidades do setor turístico da região;
- XIV. intervenção pontual na Avenida Mutinga, próximo à Rodovia Anhangüera, que compreende construção de passagem sobre a Rodovia;
- XV. construção de um trevo na Rodovia Anhangüera, próximo às Avenidas General Charles de Gaulle e Domingos de Souza Marques;
- XVI. construção de uma alça sobre o rio Tietê, ligando a Avenida Domingos de Souza Marques à Avenida Doutor Gastão Vidigal, para facilitar o acesso entre o Distrito de São Domingos e a Lapa;
- XVII. melhoramentos na Estrada do Corredor, que compreende alargamento da via;
- XVIII. gestão junto à CPTM para construção de um viaduto sobre a ferrovia, próximo à Estação Voith da CPTM, a ser construída;
- XIX. construção de um viaduto sobre a ferrovia, próximo à Estação Vila Aurora da CPTM, a ser construída;

- XX. melhoramentos na Estrada Turística do Jaraguá, que compreende:
 - a) transformação do trecho da Estrada Turística do Jaraguá entre a Rua Bento da Cruz e a entrada do Parque Jaraguá, em uma “estrada parque”, com a implantação de ciclovia;
 - b) integração dos melhoramentos na Estrada Turística do Jaraguá em um Plano Turístico do Parque Jaraguá;
 - c) melhoramentos das vias que ligam a Estrada Turística do Jaraguá ao Viaduto Chica Luísa, para facilitar o acesso ao parque;

- XXI. melhoramentos na Avenida Chica Luísa, do viaduto sobre a Rodovia dos Bandeirantes à Rua Jerimanduba e Camocim de São Felix, que compreende melhoramentos no geométrico viário, nas faixas de rolamento, nos sistemas semafóricos e de sinalização, e alargamento;

- XXII. intervenção pontual na passagem sob a Rodovia Anhangüera, próximo à Avenida do Anastácio, que compreende melhoramentos na passagem existente sob a Rodovia Anhangüera, ligando a Rua Waltrudes à Avenida Alexandre Colares, para facilitar o acesso do Distrito de São Domingos à Marginal do Tietê;

- XXIII. construção da Via Estrutural Leste-Oeste, que ligará a Avenida Brás Leme à Avenida do Anastácio;

- XXIV. construção de uma passarela de ligação entre a Estação de Pirituba e o terminal de ônibus, em fase de conclusão.

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público

Art. 13 - Este Plano Regional Estratégico incorpora as diretrizes do PDE e do Plano Municipal de Circulação Viária e de Transportes, e estabelece:

- I. gestão junto à CPTM para adequação da atual Linha “A” da CPTM, compreendendo:
 - a) adequação tecnológica, tanto dos trens como do sistema de controle operacional;
 - b) adequação da quantidade de trens, para possibilitar a diminuição do intervalo entre estes;
 - c) adequação das estações existentes, por meio do melhoramento dos acessos e plataformas, construção de bicicletários e gestão junto aos órgãos competentes para implantação de serviços como agência de correio, posto de internet e outros.

- II. gestão junto à CPTM para implantação de novas estações na linha “A” dessa Companhia, compreendendo:
 - a) Estação City Recanto, na região entre as Estações Pirituba e Vila Clarice, já existentes;
 - b) Estação Voith e Vila Aurora, na região próxima ao Rodoanel Metropolitano Mário Covas;
 - c) remanejamento da Estação Piqueri para a área da linha de transmissão de energia elétrica da Eletropaulo.

- III. gestão junto ao Metrô para o prolongamento da linha da Barra Funda até a Estação Pirituba da CPTM, com aproveitamento da linha da CPTM.

Parágrafo único - A Rede Estrutural de Transporte Público da Subprefeitura Pirituba é a constante do Quadro 03 e Mapa 03, integrantes deste Livro.

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

Art. 14 – Atendendo as diretrizes estabelecidas pelo artigo 126 do PDE, este Plano Regional Estratégico incorpora algumas das centralidades definidas pelo PDE, e estabelece:

- I. uma centralidade polar existente a qualificar - 2006:
 - a) Parada de Taipas, localizada no Distrito de Jaraguá, que visa à dinamização do comércio e melhoria e implantação de serviços públicos.
- II. cinco centralidades lineares a dinamizar:
 - a) avenida Paula Ferreira, localizada no Distrito de Pirituba, que visa ao desenvolvimento de atividades de comércio e serviços de abrangência regional;
 - b) avenida Mutinga, localizada nos distritos de Pirituba e São Domingos, e visa à dinamização do comércio e requalificação do sistema viário para comportar a atração de novos empreendimentos;
 - c) avenida Deputado Cantídio Sampaio, localizada no Distrito de Jaraguá, e visa à implantação de equipamentos sociais nas vias perpendiculares aos grandes eixos viários;
 - d) avenida Jerimanduba/Estrada de Taipas, localizada no Distrito de Jaraguá, e visa à dinamização do comércio e serviços, e implantação de equipamentos sociais nas vias perpendiculares aos grandes eixos viários;
 - e) estrada Turística do Jaraguá, localizada no Distrito de Pirituba, São Domingos e Jaraguá, e visa à atração e dinamização de atividades de comércio e serviços ligados ao turismo, e à melhoria da qualidade de vida da população da aldeia assentada na área de acesso ao Parque Jaraguá.
- III. uma centralidade linear existente:
 - a) avenida General Edgar Facó no Distrito de Pirituba, que abrange os lotes lindeiros a esta via, e visa à dinamização do comércio e serviços.
- IV. duas novas centralidades:
 - a) City Recanto/Vila Clarice, localizada nos distritos de Pirituba e Jaraguá, que visa à dinamização do comércio e serviços a serem implantados;
 - b) avenida Alexios Jafet, localizada no distrito de Jaraguá.

Parágrafo único - As centralidades de que trata este artigo estão contidas na ZCPa e ZCLa, constantes do Quadro 04 e Quadro 04A, delimitadas no Mapa 04, e estão contidas nas Áreas de Intervenção Urbana – AIU Centralidades, constantes do Quadro 05A, delimitadas no Mapa 05, integrantes deste Livro.

Título III – Do Uso e Ocupação do Solo

Capítulo I – Das Macrozonas

Art. 15 – Conforme a delimitação constante do Mapa 5 e Quadro 17 do PDE, a Subprefeitura de Pirituba encontra-se, em parte, na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana e, em parte, na Macrozona de Proteção Ambiental.

Seção I – Macrozona de Proteção Ambiental

Art. 16 – Ficam sujeitas às disposições do artigo 150 do PDE, parte do território do Distrito do Jaraguá, a nordeste na divisa com as Subprefeituras de Perus e Freguesia/Brasilândia, e a oeste na divisa com o Município de Osasco.

Art. 17 – Fica estabelecida a redução do limite da Macrozona de Proteção Ambiental, fixada pelo PDE, que passará a ser delimitada pela linha de divisa dos Distritos de Jaraguá e Perus, segue no sentido sul pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, Avenida Deputado Cantídio Sampaio, até o encontro com a divisa do Distrito de Brasilândia.

Subseção I – Macroárea de Proteção Integral

Art. 18 – Está contida na Macroárea de Proteção Integral, conforme dispõe o artigo 151 do PDE, a ZEP – Zona Especial de Preservação que compreende o Parque Estadual do Jaraguá.

Subseção II – Macroárea de Conservação e Recuperação

Art. 19 – Estão contidas na Macroárea de Conservação e Recuperação, conforme dispõe o artigo 153 do PDE, compreendendo parte dos Distritos de Jaraguá e São Domingos:

- I. ZEPAM – Zona Especial de Preservação Ambiental;
- II. ZEPAG – Zona Especial de Produção Agrícola e de Extração Mineral;
- III. ZMp – Zona Mista de Proteção Ambiental.

Parágrafo único - As características da ZEPAM e ZEPAG são as constantes do Quadro 04 e Quadro 04B, e da ZMp são as constantes do Quadro 04 e Quadro 04C, e delimitadas no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Art. 20 – A ZMp – Zona Mista de Proteção Ambiental permite residencial de baixa densidade e não residencial com atividades de comércio e serviços de âmbito local.

Seção II – Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana

Art. 21 – Este Plano Regional Estratégico estabelece objetivos, diretrizes e ações estratégicas contidas nas zonas de uso e nas áreas de intervenção para a Macroárea de Reestruturação e Requalificação, na porção central do território desta Subprefeitura no eixo norte-sul; para a Macroárea de Urbanização em Consolidação, em especial para o Distrito de São Domingos; para a Macroárea de Urbanização Consolidada, em trechos dos Distritos de São Domingos e Pirituba e para a Macroárea de Urbanização e Qualificação, no Distrito do Jaraguá.

Capítulo II – Das Zonas

Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais - ZER

Art. 22 – Estão contidos no perímetro desta subprefeitura os seguintes tipos de Zona Exclusivamente Residencial – ZER:

- I. ZER-1 – Zona Exclusivamente Residencial de densidade demográfica baixa, localizada entre a Avenida do Anastácio e a Rodovia dos Bandeirantes;
- II. ZER-2 – Zona Exclusivamente Residencial de densidade demográfica média, localizada ao longo da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães.

Parágrafo único - As características de uso e ocupação e o perímetro das ZER são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04A, delimitados no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Seção II – Das Zonas Predominantemente Industriais – ZPI

Art. 23 – Ficam enquadradas na Zona Predominantemente Industrial – ZPI as seguintes áreas:

- I. ZPI/01 e ZPI/02 – localizadas ao longo da Rodovia Anhanguera, no Distrito de São Domingos;
- II. ZPI/03 – localizada entre a linha “A” da CPTM e a Avenida Friedrich Von Voith, no Distrito de Jaraguá;
- III. ZPI/04, ZPI/05 e ZPI/06 – localizadas ao norte da Estrada do Corredor e à oeste da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, no Distrito de Jaraguá.

Parágrafo único - As características de uso e ocupação e os perímetros das ZPI são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04A, delimitados no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Seção III – Das Zonas Mistas – ZM

Art. 24 – Estão contidos no perímetro desta subprefeitura os seguintes tipos de Zona Mista – ZM:

- I. ZM-1 – Zona Mista de baixa densidade;
- II. ZM-2 – Zona Mista de média densidade;
- III. ZM-3a – Zona Mista de alta densidade;
- IV. ZM-3b – Zona Mista de alta densidade.

Parágrafo único - As características de uso e ocupação e os perímetros das Zonas Mistas são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04A, delimitados no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Art. 25 – A Zona Mista de baixa densidade – ZM-1, que abrange grande parte do território desta subprefeitura, permite o uso residencial com atividades de comércio e serviços de atendimento local.

§ 1º - Fica enquadrado na Zona Centralidade Linear de Proteção Ambiental ZCLp o seguinte trecho de logradouro público: Avenida Eliseo Teixeira Leite, constante do Quadro 04 e Quadro 04D, delimitado no Mapa 04, integrantes deste Livro.

§ 2º - (VETADO)

§ 3º - Ficam enquadrados na Zona Exclusivamente Residencial ZER-3 os seguintes trechos de logradouros públicos: Avenida do Anastácio, Rua “19W” (Rua Doutor Luiz Delfino Amorim Lima), Rua “17W” (Rua Desembargador Olavo Guimarães), Rua “18W” (Rua Bernardino de Q. Guimarães), Rua Doutor Odon Carlos de Figueiredo Ferraz, Rua “12W” e Rua “15W”, constantes do Quadro 04 e Quadro 04D, delimitados no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Art. 26 – A Zona Mista de média densidade – ZM-2 se localiza nas áreas do entorno da ZER-1 entre a Avenida do Anastácio e a Rodovia dos Bandeirantes, na divisa entre o Distrito de Pirituba e o de São Domingos.

Art. 27 – As Zonas Mistas de alta densidade – ZM-3a e ZM-3b, permitem o uso residencial com atividades de comércio, serviços e indústrias compatíveis com o uso residencial.

Seção IV – Das Zonas Centralidade – ZC

Art. 28 – Ficam enquadradas na Zona Centralidade Polar – ZCPa, a área localizada no Distrito de Jaraguá, que corresponde à centralidade polar da Parada de Taipas e a área localizada no Distrito de Pirituba, que corresponde à nova centralidade City Recanto/ Vila Clarice.

Art. 29 – Estão contidas no perímetro desta subprefeitura as seguintes Zonas Centralidade Linear – ZCLa:

- I. avenidas Deputado Cantídio Sampaio, Jerimanduba, Mutinga, Paula Ferreira, General Edgar Facó, Alexios Jafet, Estrada de Taipas e Estrada Turística do Jaraguá;

Art. 30 – As características de uso e ocupação e os perímetros das Zonas Centralidade são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04A, delimitados no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Seção V – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Art. 31 – Ficam enquadradas nas Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM, conforme dispõe o artigo 167-A do PDE, áreas inseridas dentro do limite da Macrozona de Proteção Ambiental e da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana.

Parágrafo único - As características de uso e ocupação e os perímetros das ZEPAM são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04B, delimitados no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Art. 32 – Para a ZEPAM/25, localizada na área Indígena Guarani (Aldeia Jaraguá Ytu), são estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I. manutenção do grupo indígena e a preservação de sua cultura;
- II. realização de gestões junto à FUNAI (Fundação Nacional do Índio) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente para revisão de limites área Indígena Guarani, buscando sua ampliação;
- III. desenvolvimento de programas de apoio e assistência técnica aos guaranis, que deverão ser implantados em conjunto por equipes técnicas da Subprefeitura de Pirituba e Organizações Não Governamentais – ONGs, que atuam junto a populações indígenas, integrando as atividades turísticas do Parque Jaraguá.

Subseção II – Das Zonas Especiais de Produção Agrícola e de Extração Mineral – ZEPAG

Art. 33 – Ficam enquadradas nas Zonas Especiais de Produção Agrícola e de Extração Mineral – ZEPAG, conforme dispõe o artigo 169 do PDE, as seguintes áreas:

- I. ZEPAG/01, área da Pedreira Riúma, no limite com a Subprefeitura de Perus;
- II. ZEPAG/02, ao norte do Parque Jaraguá;
- III. ZEPAG/03, à nordeste, próximo ao limite com o Distrito de Brasilândia;
- IV. ZEPAG/04, na área lindeira à Avenida Elísio Teixeira Leite, ao lado do Hospital Parque Taipas;
- V. ZEPAG/05, na área lindeira à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, no limite com a Subprefeitura de Perus;
- VI. ZEPAG/06, a leste, no km 22,5 da Rodovia dos Bandeirantes.

§ 1º - O PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, que deverá ser feito após a desativação da Pedreira Riúma, deverá incorporar as diretrizes de ocupação constantes do Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – PEIU 2.

§ 2º - As áreas de que tratam os incisos I, II, III e VI deste artigo, deverão receber o benefício da transferência do direito de construir.

§ 3º - As características de uso e ocupação e os perímetros das ZEPAG são os constantes do Quadro 04 e Quadro 04B, delimitados no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Subseção III – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Art. 34 – As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são aquelas destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e produção de Habitações de Interesse Social – HIS ou do Mercado Popular – HMP, definidas nos incisos XIII e XIV do artigo 146 do PDE, inclusive à recuperação de imóveis degradados, à provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local, compreendendo:

- I. ZEIS 1 – localizadas em terrenos particulares ou públicos ocupados por favelas ou assentamento de baixa renda necessitando de urbanização, regularização fundiária, desafetação ou posse da terra;
- II. ZEIS 2 – localizadas em terrenos ou imóveis subutilizados ou desocupados.

Parágrafo único - Os perímetros das ZEIS são os constantes do Quadro 04B, delimitados no Mapa 04, integrantes deste Livro.

Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental

Seção I – Dos Instrumentos Indutores do Uso Social da Propriedade

Art. 35 – Este Plano Regional Estratégico, tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 201 do PDE e nas disposições da parte I desta Lei, estabelece a aplicação do parcelamento, edificação ou utilização compulsória todos os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados no território desta Subprefeitura.

Seção II – Do Direito de Preempção

Art. 36 – Este Plano Regional Estratégico, tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 204 do PDE e em função das necessidades de cada distrito da Subprefeitura de Pirituba, demarca os seguintes imóveis para a aplicação do Direito de Preempção:

- I. áreas para implantação de parques ou equipamentos de uso público:
 - a) parque junto à Marginal Tietê com a Rodovia Anhanguera;
 - b) parque à Rua Maestro Arthur de Angelis, Chácara Inglesa (Castelinho).
- II. áreas para implantação de reservatórios de contenção de águas pluviais – piscinões:
 - a) Ribeirão Vermelho – Córrego da Olaria, na confluência da Rodovia Anhanguera com a Avenida Jornalista Paulo Zing;
 - b) Ribeirão Vermelho – Córrego Antônio Inocêncio de Souza, na Estrada Turística do Jaraguá, próximo ao Conjunto Habitacional Turística;
 - c) Ribeirão Perus, próximo ao Rodoanel Metropolitano Mário Covas, no limite com a Subprefeitura de Perus.
- III. área inserida dentro do perímetro da ZEPAM/11, no Distrito de Jaraguá, para implantação de equipamento institucional ligado à saúde da mulher, entre a Rua Fragata Constituição e a Travessa Antônio Inácio Torres.

Parágrafo único - A descrição perimétrica e delimitação das áreas para aplicação do Direito de Preempção constam do Quadro 06 e do Mapa 06, integrantes deste Livro.

Seção III – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 37 – Este Plano Regional Estratégico, tendo por referência as disposições estabelecidas no artigo 209 do PDE e em função das necessidades de cada distrito da Subprefeitura de Pirituba,

demarca as zonas mistas e centralidades com coeficientes de aproveitamento máximo maior do que o básico para a aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Seção IV – Das Áreas de Intervenção Urbana

Art. 38 – Ficam estabelecidas as AIU Parques Lineares dos Córregos Antônio Inocêncio de Souza, Ribeirão Perus, Tanque e Vargem Grande.

Art. 39 - Fica estabelecida a AIU Sistema Viário da via estrutural Norte-Sul, que define como diretriz a melhoria no padrão da linha “A” da CPTM.

Art. 40 – Ficam estabelecidas as AIU Centralidades:

- I. AIU – Centralidade Linear da avenida General Edgar Facó, que estabelece o coeficiente de aproveitamento máximo igual a 3,0 (três);
- II. AIU – Centralidade Polar City Recanto/Vila Clarice, que estabelece coeficiente de aproveitamento igual a 4,0 (quatro).

Art. 41 – Fica estabelecida a AIU Sistema Viário da Avenida Paula Ferreira, localizada no Distrito de Pirituba, que compreende:

- I. antes do alargamento da via, o coeficiente de aproveitamento básico e máximo igual a 1,0 (um), com permissão para o uso residencial, e atividades de comércio e serviços diversificados, visando a contenção do fluxo de veículos;
- II. após o alargamento da via o coeficiente de aproveitamento básico igual a 1,0 (um), e máximo igual a 2,5 (dois e meio), com permissão para o uso residencial, comércio e serviços diversificados.

Art. 42 – O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – PEIU 1, localiza-se no centro do território da Subprefeitura de Pirituba, abrangendo os Distritos de Pirituba e Jaraguá, entre a linha “A” da CPTM e a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, do km 15,7 ao 19.

§ 1º - São objetivos deste Projeto Estratégico de Intervenção Urbana:

- I. dinamização da área por meio do desenvolvimento urbano e econômico da região paralelamente à conservação e preservação do meio ambiente;
- II. manutenção da qualidade ambiental da área, que apresenta parte de vegetação significativa;
- III. melhoria da acessibilidade da área, por meio de:
 - a) melhoria do transporte ferroviário de passageiros, com aumento da frequência dos trens;
 - b) implantação de quatro novas estações ferroviárias, na linha “A” da CPTM;
 - c) implantação da Via Estrutural Norte-Sul;
 - d) manutenção do traçado atual da Avenida Doutor Felipe Pinel, no trecho abrangido pela área do Projeto de Intervenção, com implantação de projeto paisagístico (caminho verde) e adequação das condições de tráfego;
 - e) melhoria da ligação viária entre a área do Projeto de Intervenção e o Bairro City Recanto.

§ 2º - Este PEIU abrange as seguintes zonas:

- I. ZEPAM/01, que compreende a EI-9/001 – área verde de especial interesse, localizada na área do Clube Campestre Jaraguá;

- II. ZEPAM/02, na área da Febem — Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo, do Centro de Treinamento da Polícia Militar e da Associação Cristã de Moços (ACM), que desenvolve nesta área um programa de recuperação ambiental;
- III. ZEPAM/03, 04, 05, 06 e 07, para manutenção da vegetação significativa da área;
- IV. ZCPa/02 - City Recanto/Vila Clarice, para atrair atividades de comércio e serviços, para alavancar um pólo de atividades econômicas como supermercado, centro cultural como salas de cinema, teatro, salas para shows, e edifícios de escritórios;
- V. ZER-2/01 – Zona Exclusivamente Residencial de densidade demográfica baixa.

Art. 43 – O Projeto Estratégico de Intervenção Urbana– PEIU 2 localiza-se no entorno do Rodoanel Metropolitano Mário Covas, junto à linha “A” da CPTM, na área da Pedreira Riúma, em atividade, que é enquadrada por este Plano Regional Estratégico como ZEPAG/01.

§ 1º - Este PEIU deverá ser implantado após a desativação da pedreira, por meio das seguintes diretrizes do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD):

- I. recuperação ambiental da cava da pedreira, para implantação de lago com parque em seu entorno, integrando as áreas de lazer previstas junto aos “piscinões” que serão implantados na Bacia do Ribeirão Perus, ao sul do Rodoanel Metropolitano Mário Covas;
- II. utilização das áreas próximas ao Rodoanel Metropolitano Mário Covas para depósitos atacadistas, centros de distribuição e transportadoras;
- III. criação de zona mista junto à Estação Vila Aurora da CPTM, que deverá ser implantada até 2012, para atender à demanda de comércio e serviços dos moradores da região.

§ 2º - Este Projeto de Intervenção é integrado pelas seguintes diretrizes relativas à Rede Viária Estrutural e Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo:

- I. gestão junto à CPTM para adequação da atual Linha “A”, na área abrangida pelo Distrito Jaraguá, onde deverão ser implantadas duas novas estações ferroviárias;
- II. implantação da Via Estrutural Norte-Sul, na margem direita da ferrovia, interligando a Marginal do Tietê ao Rodoanel Metropolitano Mário Covas, contribuindo para a dinamização da área.

Art. 44 – As Áreas de Intervenção Urbana são as constantes do Quadro 05A, delimitadas no Mapa 05, integrantes deste Livro.

Seção VI – Das Operações Urbanas Consorciadas

Art. 45 – As Operações Urbanas Consorciadas, atendendo às disposições dos artigos 225 a 234 do PDE, serão objeto de lei específica, observando-se as alterações nos perímetros, estabelecidos neste Plano Regional Estratégico, conforme Quadro 13 e Mapa 09 do PDE, compreendendo a Operação Urbana Consorciada Diagonal Norte – Sub-área: Pirituba/Jaraguá.

§ 1º - Estão inseridos dentro do perímetro da Operação Urbana Consorciada Diagonal Norte – Sub-área: Pirituba/Jaraguá os seguintes Projetos Estratégicos de Intervenção Urbana:

- I. Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – PEIU 1;
- II. Projeto Estratégico de Intervenção Urbana – PEIU 2.

§ 2º - A descrição perimétrica e delimitação da área da Operação Urbana constam do Quadro 05B e do Mapa 05, integrantes deste Livro.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 01 do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Rede Estrutural Hídrica Ambiental

Parque Linear	Perímetro	Distrito	Horizonte
Parque linear – Ribeirão Perus – (trecho 1)	O perímetro do Parque Linear Ribeirão Perus (trecho 1) está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Jaraguá	2006
Parque linear – Ribeirão Perus – (trecho 2)	O perímetro do Parque Linear Ribeirão Perus (trecho 2) está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Jaraguá	2006
Parque linear – Ribeirão Perus – (trecho 3)	O perímetro do Parque Linear Ribeirão Perus (trecho 3) está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Jaraguá	2006
Parque linear – Córrego do Tanque – (trecho 1)	O perímetro do Parque Linear Córrego do Tanque (trecho 1) está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Jaraguá	2006
Parque linear – Córrego do Tanque – (trecho 2)	O perímetro do Parque Linear Córrego do Tanque (trecho 2) está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Jaraguá	2006
Parque linear – Córrego Vargem Grande	O perímetro do Parque Linear Córrego Vargem Grande está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Jaraguá	2006
Parque linear – Córrego Antônio Inocência de Souza	O perímetro do Parque Linear Córrego Antônio Inocência de Souza está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	São Domingos	2012
Parque linear – Córrego Pirituba e Córrego Canta Galo	O perímetro do Parque Linear Córrego Pirituba e Córrego Canta Galo está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.	Pirituba	2006

Caminhos Verdes	Perímetro	Distrito	Quantificação (m)	Horizonte
Via Estrutural Norte Sul, paralela à linha "A" da CPTM - Da Marg.Tietê à Estação Jaraguá	Inicia na confluência da Av Raimundo Pereira de Magalhães com segmento a ser aberto de 116 m e continua e na direção norte à Rua José Peres Campelo. segue por esta e pelas avenidas Côn. José Salomon. Pe Nogueira Lopes. Paula Ferreira e Felipe Pinel até cerca de 163 m após a confluência desta com a rua Umbuzeiro. A partir daí o caminho verde será paralelo à ferrovia da CPTM em sua margem direita, até a Estação Jaraguá.	Jaraguá, Pirituba	7.391	2006
Av Dr Felipe Pinel	Inicia na Rua Stéfano Mauser. altura de seu cruzamento com a ferrovia da CPTM e segue ao longo desta e daí pela Av. Dr Felipe Pinel até a Estação Jaraguá	Jaraguá, Pirituba	1.807	2006
Da Estação V.Clarice à entrada Parque Jaraguá	Com início na Estação Vila Clarice da CPTM. cruzando sobre a ferrovia através de rampa. prosseguindo pela Rua Maria José Vasconcelos Mankel. Av. José Alves Mira. Rua Comendador José de Matos e Estrada Turística do Jaraguá, até entrada do Parque Jaraguá	Jaraguá, Pirituba	1.745	2006

Implantação de Parque	Quantificação (m²)	Distrito	Horizonte	Perímetro
Marginal Tietê/ Via Anhanguera	182.888	São Domingos	2006	O perímetro do parque marginal Tietê/Via Anhanguera está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.
Rua Maestro Arthur de Angelis/ Av. Mutinga (Castelinho)	10.317	São Domingos	2006	Inicia na confluência da R. Maestro Arturo de Angeli com Av. Mutinga e segue em sentido horário pela Av. Mutinga e. em seguida pela R. Ana Paulina até R. Maestro Arturo de Angeli até o ponto inicial.

Reservatório de contenção de águas pluviais - piscinão	Quantificação (m²)	Distrito	Horizonte	Perímetro
Via Anhanguera	49.357	São Domingos	(a)	O perímetro do piscinão Via Anhanguera está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.
Ribeirão Perus: Próximo ao Rodoanel Metropolitano Mário Covas a oeste da Ferrovia	156.082	Perus, Jaraguá	(a)	O perímetro do piscinão Ribeirão Perus está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.
Ribeirão Perus: Próximo ao Rodoanel Metropolitano Mário Covas a leste da Ferrovia	164.501	Jaraguá	(a)	O perímetro do piscinão Ribeirão Perus está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.
Ribeirão Vermelho: À esquerda da Estr Turística do Jaraguá	6385	São Domingos	(a)	O perímetro do piscinão Ribeirão Vermelho está delimitado no Mapa 01, integrante deste Livro.

NOTA:

(a) metas não precisas - propostas do DAEE (Departamento de Águas e Esgoto do Estado)

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 02 do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Rede Viária Estrutural

Abertura de vias	Distrito	Quantificação (m)	Horizonte	Perímetro
<u>Via Estrutural Norte-Sul</u> , margem direita da ferrovia da CPTM Trecho 1: da Marginal Tietê à Estação Pirituba,	Pirituba	2.558	2006	Tem início em abertura de trecho de 116 m, dando continuidade em segmento de reta à Rua José Peres Campelo, até sua confluência com a Av Raimundo Pereira de Magalhães, próxima À Marginal do Tietê, e continua na direção norte em 2.442 m de vias existentes, as quais necessitam melhorias : percurso inteiro da Rua José Peres Campelo, seguindo pela Av. Com. José Salomon, Rua Pe. Nogueira Lopes e Av. Paula Ferreira até a Estação Pirituba da CPTM
<u>Via Estrutural Norte-Sul</u> – Trecho 2	Pirituba Jaraguá	4.833	2006	Tem início na Av.Dr. Felipe Pinel, a partir da Estação Pirituba da CPTM, em trecho de 163 m que requer melhorias , e segue com a abertura de nova avenida de 4640 m, na direção noroeste, ao longo da Linha da CPTM até a Estação Jaraguá.
Ligação Nova avenida - Av Felipe Pinel	Pirituba	341	2006	Melhoria de trecho da Rua Carlos Mauser, do seu início na Linha da CPTM, na direção nordeste até sua confluência com a Av Dr. Felipe Pinel
Ligação R. Carlos Mauser - Av Felipe Pinel	Pirituba	127	2006	Abertura de trecho com início na Rua Carlos Mauser a 125 m de sua confluência com a ferrovia, e segue até a Av Felipe Pinel, no ponto em que a distância até a confluência com a Rua Carlos Mauser é de 225 m
<u>Via Estrutural Norte-Sul</u> Trecho 3	Jaraguá	985	2006	Melhoria da Estrada de Taipas, do início desta, junto à Estação Jaraguá da CPTM até sua confluência com a Avenida Friedrich Von Voith, ponto em que esta tem início.
<u>Via Estrutural Norte-Sul</u> Trecho 4	Jaraguá	1.639	2012	Melhoria da Avenida Friedrich Von Voith, em todo seu percurso.
<u>Via Estrutural Norte-Sul</u> Trecho 5	Jaraguá	1.788	2012	Abertura de via que dá continuidade à Av. Friedrich Von Voith, seguindo a noroeste até encontrar a ferrovia da CPTM e seguindo à sua margem direita desta até a confluência com o Rodoanel Metropolitano Mário Covas.
Ligação Av Felipe Pinel - Av. Raimundo P. de Magalhães	Pirituba	1.242	2006	Abertura de nova via com início na Av Dr Felipe Pinel seguindo na direção nordeste até a Av Raimundo Pereira de Magalhães, no ponto onde esta conflui com a Rua São João Batista da Glória, nas imediações da R. Com. Feiz Zarzur
<u>Via Estrutural Leste- Oeste</u>	Pirituba São Domingos	2.930	2012	Abertura de Nova Via sobre a linha de transmissão de energia da Eletropaulo (que propõe-se ser enterrada), da divisa com o distrito de Freguesia do Ó até a Av do Anastácio

Melhoramentos em Vias Existentes	Distrito	Quantificação (m)	Horizonte
Av Paula Ferreira e R.Guerino Giovanni Leardini	Pirituba	2.951	2006
Av Dr. Felipe Pinel (inclui trecho de 163 m em que fará parte da Via Estrutural Norte-Sul	Pirituba/ Jaraguá	3.088	2006
Estrada Turística do Jaraguá, da Via Anhanguera à R. Anhanguera	São Domingos/ Jaraguá	3.835	2006
Av. Dep. Cantídio Sampaio	Jaraguá	1.443	2006
Rua Caxambu do Sul	Jaraguá	429	2006
Av. Manuel Barbosa até Av Fuad Lutfalla.	Pirituba	504	2012
Estrada do Corredor	Jaraguá	1.639	2012
Av Raimundo Pereira de Magalhães da Av. Guerino Giovanni Leardini até a Estrada de Taipas	Jaraguá	6.823	2012
Av. Mutinga	São Domingos/ Pirituba	4.438	2012
Estrada de Taipas, da confluência com a Estrada do Corredor, na direção norte até o final, na confluência com a Av Raimundo Pereira de Magalhães.	Jaraguá	4.212	2012
Av. Elísio Teixeira Leite	Jaraguá	2.346	2012
Estrada Turística do Jaraguá, a partir da R. Anhanguera na direção norte, seguindo pela Estrada do Jaraguá, R. Antonio Cardoso Nóbrega e Av. Chica Luísa até o viaduto sobre a Rod dos Bandeirantes	Jaraguá	3.991	2012
Av.Chica Luísa, a partir do viaduto sobre a Rod. dos Bandeirantes à leste pelas vias; Rua Jerimanduba e Rua Camocim de S Felix, até a Estação Jaraguá da CPTM.	Jaraguá	1.833	2012
Av. Alexios Jafet	Pirituba	2.588	2012

Intervenções Pontuais	Distrito	Horizonte
Construção de Ponte sobre o rio Tietê, em continuação à Av Raimundo Pereira de Magalhães, e conectando-se na outra margem à continuação dessa avenida no distrito da Lapa	Pirituba	2006
Via Estrutural N-S - Trecho 2: melhoria da passagem sob a ferrovia através da Rua Carlos Mauser nas imediações da futura Estação City Recanto	Pirituba	2006
Confluências Av. Mutinga c/ Av. Agenor Couto de Magalhães e Av. do Anastácio	Pirituba/ São Domingos	2006
Confluência Av. Mutinga/ Av.Raimundo P.de Magalhães, nas imediações da Estação Pirituba	Pirituba	2006
Av Raimundo Pereira de Magalhães/ Av. Dep. Cantídio Sampaio/ Estrada de Taipas	Jaraguá	2006
Construção de Passagem sob a Via Anhangüera próxima à Av. Gal. Charles de Gaulle e ligando-a	São Domingos	2006
R. Caxambu do Sul, cruzamento com Av. Elísio Teixeira Leite e com a Av. Raimundo P. de Magalhães	Jaraguá	2006
Nova Passarela sobre a Ferrovia nas imediações da Estação Vila Clarice	Pirituba	2006
Av. Mutinga próxima à Via Anhanguera.	São Domingos./ Pirituba	2012
Novo Trevo: Via Anhanguera, próximo à Av.Gal.Charles de Gaulle;	São Domingos	2012
Alça sobre o Tietê, da Av. Domingos de Souza Marques à Av.Dr. Gastão Vidigal	Lapa	012
Construção de Viaduto sobre a ferrovia, nas imediações da futura Estação Voith da CPTM	Jaraguá	2012
Construção do Viaduto sobre a ferrovia nas imediações da futura Estação Vila Aurora da CPTM	Jaraguá	2012
Melhoria da passagem sob a Via Anhangüera na Av. do Anastácio	Jaraguá	2012

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 03 do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Rede Estrutural de Transporte Público

ITEM Nº	TIPO	DESCRIÇÃO	ANO META
PJ-01	Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. Cândido Portinari com a R. Joaquim Oliveira Freitas, segue pela R. Joaquim Oliveira Freitas, Av. Mutinga até o cruzamento com a linha "A" da CPTM.	2006
PJ-02	Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. Otaviano Alves de Lima com a Av. Raimundo Pereira de Magalhães, segue pela Av. Raimundo Pereira de Magalhães até o cruzamento com a Av. Mutinga.	2006
PJ-03	Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. General Edgar Facó com a Av. Paula Ferreira, segue pela Av. Paula Ferreira até o cruzamento com a Av. Raimundo Pereira de Magalhães.	2006
PJ-04	Programa Via Livre	Inicia na confluência da Av. Otaviano Alves de Lima com a Rodovia Anhangüera, segue pela Rodovia Anhangüera até o cruzamento com a Av. Cândido Portinari.	2006
PJ-05	Programa Via Livre	Inicia na confluência do limite das subprefeituras de Pirituba – Freguesia/Brasilândia com a Av. Elíseo Teixeira Leite, segue pela Av. Elísio Teixeira Leite até o cruzamento com a R. Nova Guataporanga .	2012
PJ-06	Passa Rápido	Inicia na confluência da Av. General Edgar Facó com a Av. Padre Justino Lombardi até o cruzamento com a R. Padre José Natuzzi.	2012
PJ-07	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Otaviano Alves de Lima com a Ponte do Piqueri.	2006
PJ-08	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. do Anastácio com a Av. Mutinga.	2006
PJ-09	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Guerino Giovanni Leardini com a Av. Raimundo Pereira de Magalhães.	2006
PJ-10	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Cabo Adão com a Av. Miguel de Castro.	2006
PJ-11	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Deputado Cantídio Sampaio com a Av. Raimundo Pereira de Magalhães.	2006
PJ-12	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. General Edgar Facó com a Av. Ministro Petrônio Portela.	2006
PJ-13	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. General Edgar Facó com a Av. Paula Ferreira.	2006
PJ-14	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Jornalista Paulo Zingg com a Estrada Turística do Jaraguá.	2012
PJ-15	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. General Edgar Facó com a R. Manoel Barbosa.	2012
PJ-16	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Raimundo Pereira de Magalhães com a R. Comendador Feiz Zarzur.	2012
PJ-17	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Raimundo Pereira de Magalhães com a Estrada do Corredor.	2012
PJ-18	Estação de Transferência	Cruzamento da Estrada de Taipas com a Estrada do Corredor.	2012
PJ-19	Estação de Transferência	Cruzamento da Av. Alexios Jafet com a Av. Chica Luisa.	2012
PJ-20	Estação CPTM	Implantação de nova estação da linha "A" da CPTM – Voith, na região próxima ao limite das subprefeituras de Pirituba-Perus e próxima ao Rodoanel Metropolitano Mário Covas.	2012
PJ-21	Estação CPTM	Implantação de nova estação da linha "A" da CPTM – Vila Aurora, na região próxima ao Parque Pinheirinho D'Água.	2012
PJ-22	Estação CPTM	Implantação de nova estação da linha "A" da CPTM – City Recanto, entre as estações existentes – Pirituba e Vila Clarice.	2006
PJ-23	Estação CPTM	Remanejamento da Estação Piqueri para as proximidades da linha de transmissão de energia elétrica da Eletropaulo.	2012
PJ-24	Adequação da Linha "A" da CPTM	Início na Estação Barra Funda da CPTM, seguindo até a Estação Perus.	2006
PJ-25	Prolongamento da linha do Metrô	Início na Estação Barra Funda do Metrô até a Estação Pirituba da CPTM.	2012

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba - PRE - PJ
 QUADRO nº 04 do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
 CARACTERÍSTICAS DE APROVEITAMENTO, DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTE

Folha 1/2

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO	ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES						RECUOS MÍNIMOS (m)		
		MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE DE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS		
											ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m	
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	ZER - BAIXA DENSIDADE	ZER-1/01	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	2,00 m em toda a extensão
	ZER - MÉDIA DENSIDADE	ZER-2/01	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	2,00 m em toda a extensão
	ZER - ALTA DENSIDADE	Trecho de Logradouros Públicos enquadrados na Zona Exclusivamente Residencial ZER-3 (ruas "12W", "15W", "17W", "18W", "19W", Dr. Odon C. de Figueiredo Ferraz e Av. do Anastácio)	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	15,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(c)
	(VETADO)												
	ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL	ZPI/01 a ZPI/06	0,10	1,00	1,50	0,70	0,15	500 m²	15,00 m	15,00 m (h)	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(c) (d)
	ZM - BAIXA DENSIDADE	ZM-1/01 a ZM-1/03	0,20	1,00	1,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	15,00 m	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZM - MÉDIA DENSIDADE	ZM-2/01 a ZM-2/08	0,20	1,00	2,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	25,00 m	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZM - ALTA DENSIDADE	ZM-3a/01 a ZM-3a/04	0,20	1,00	2,50	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
		ZM-3b/01, 02, 03 e 05		2,00									
		ZM-3b/04, 06, 07 e 08		2,50									
ZONA CENTRALIDADE POLAR E LINEAR	ZCPa/01, ZCLa/01 (g), ZCLa/02, ZCLa/03, ZCLa/04 e ZCLa/05	0,20	1,00	2,00	0,70	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	5,00 m (b)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)	
	ZCLa/07			1,00									
	ZCPa/02 e ZCLa/06			2,50									

CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO		ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES					RECUOS MÍNIMOS (m)		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE DE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m ²)	FRENTE MÍNIMA (m)	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
												ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
ZONAS ESPECIAIS	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	ZEPAM/01 a ZEPAM/25	(e)	0,1 (i)	0,1 (i)	0,10	0,90	estudo de cada caso pelo Executivo		9,00	estudo de cada caso pelo Executivo		
	ZONA ESPECIAL DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E DE EXTRAÇÃO MINERAL	ZEPAG/01 a ZEPAG/06	(e)	0,20	0,20	0,20	0,70	estudo de cada caso pelo Executivo		9,00	estudo de cada caso pelo Executivo		
MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZONA CENTRALIDADE LINEAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZCLp (Av. Eliseo Teixeira Leite)	(e)	1,00	1,00	0,50	0,15	250 m ² (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZONA MISTA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZMp/01 a ZMp/05	(e)	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m ² (f)	10,00 m (f)	15,00	5,00 (f)	NÃO EXIGIDO (d)	(c) (d)
	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO	ZEP/01	Estudo de cada caso pelo Executivo										

NOTAS:

- ver artigo 192 da Parte III desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificações com até 12 metros de altura
- ver artigo 185 da Parte III desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS
- ver artigo 186 da Parte III desta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros
- ver parágrafo §1º e §2º do artigo 186 da Parte III desta lei, quanto aos recuos para atividades industriais, serviços de armazenamento e guarda de bens móveis e oficinas
- não se aplica o instrumento do PDE da Utilização Compulsória nessas zonas
- respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente
- os lotes lindeiros a Avenida Deputado Cantídio Sampaio enquadrados na ZCLa/01, contidos na Macrozona de Proteção Ambiental, possuem o Coeficiente de Aproveitamento Máximo igual a 1,0
- não se aplica o limite de gabarito de altura máximo para galpões industriais e de atividades correlatas de comércio e serviços

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 04A do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Zonas de Uso – Descrição Perimétrica

Zonas de Uso	Perímetro
ZER-1/01	Inicia na confluência da Av. Anastácio com a Rua Pandion e segue pela Rua Pandion, segmento 1-2, Rodovia dos Bandeirantes, segmento 3-4, Rua Ocrisia, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, Rua Dr. Odon Carlos de Figueiredo Ferraz, Av. do Anastácio, segmento 9-10, Rua Emir Nogueira, segmento 11-12, Rua Bernardino de Q. Guimarães, Rua Dr. Luiz Delfino de Amorim Lima, Av. Anastácio até o ponto inicial.
ZER-2/01	O perímetro da ZER -2/01 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZM-1/01	A totalidade do território contida no perímetro da Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana dessa Subprefeitura, excluindo-se as ZER-1/01, ZER-2/01, ZM-1/02, ZM-1/03, ZM-2/01, ZM-2/02, ZM-2/03, ZM-2/04, ZM-2/05, ZM-2/06, ZM-2/07, ZM-2/08, ZM-3a/01, ZM-3a/02, ZM-3a/03, ZM-3a/04, ZM-3b/01, ZM-3b/02, ZM-3b/03, ZM-3b/04, ZM-3b/05, ZM-3b/06, ZM-3b/07, ZM-3b/008, ZCPa/01, ZCLa/01, ZCLa/02, ZCLa/03, ZCLa/04, ZCLa/05, ZCLa/06, ZCLa/07, ZCLa/08, ZPI/01, ZPI/02, ZPI/03, ZPI/04, ZPI/05, ZPI/06, ZEPAM/01, ZEPAM/02, ZEPAM/03, ZEPAM/004, ZEPAM/05, ZEPAM/06, ZEPAM/07, ZEPAM/08, ZEPAM/09, ZEPAM/10, ZEPAM/11, ZEPAM/12, ZEPAM/13, ZEPAM/14, ZEPAM/15, ZEPAM/16, ZEPAM/17, ZEPAM/18, ZEPAM/19, ZEPAM/20, ZEPAM/21, ZEPAM/22, ZEPAM/23, ZEPAG/01, ZEPAG/03, ZEPAG/04, ZEPAG/06, ZEIS 1 – N014, ZEIS 1 – N015, ZEIS 1 – N016, ZEIS 1 – N017, ZEIS 1 – N018, ZEIS 1 – N019, ZEIS 1 – N020, ZEIS 1 – N021, ZEIS 1 – N022, ZEIS 1 – N023, ZEIS 1 – N024, ZEIS 1 – N025, ZEIS 1 – N026, ZEIS 1 – N027, ZEIS 1 – N028, ZEIS 1 – N029, ZEIS 1 – N030, ZEIS 1 – N031, ZEIS 1 – N032, ZEIS 1 – N033, ZEIS 1 – N034, ZEIS 1 – N035, ZEIS 1 – N036, ZEIS 1 – N037, ZEIS 1 – N038, ZEIS 1 – N039, ZEIS 1 – N040, ZEIS 1 – N041, ZEIS 1 – N042, ZEIS 1 – N043, ZEIS 1 – N044, ZEIS 1 – N045, ZEIS 1 – N046, ZEIS 1 – N047, ZEIS 1 – N048, ZEIS 1 – N049, ZEIS 1 – N050, ZEIS 1 – N051, ZEIS 1 – N052, ZEIS 1 – N053, ZEIS 1 – N054, ZEIS 1 – N055, ZEIS 1 – N056, ZEIS 1 – N057, ZEIS 1 – N058, ZEIS 1 – N059, ZEIS 1 – N060, ZEIS 1 – N061, ZEIS 1 – N062, ZEIS 1 – N063, ZEIS 1 – N064, ZEIS 1 – N065, ZEIS 1 – N068, ZEIS 2 – N003, ZEIS 2 – N004, ZEIS 2 – N005, ZEIS 2 – N006, ZEIS 2 – N007, ZEIS 2 – N008, ZEIS 2 – N009, ZEIS 2 – N010, ZEIS 2 – N011, ZEIS 2 – N012, ZMp/001, ZMp/002, ZMp/003, ZMp/004.
ZM-1/02	Inicia na confluência da Rua Galvão Bueno Trigueirinho com a Linha Férrea A da CPTM e segue pela Linha Férrea A da CPTM, segmento 1-2, Rua Maria José Vasconcellos, Rua General Alexandre Lima, Rua Luis Francisco Lombard, Rua Albuquerque Barros, Rua Crispim Santos, segmento 3-4, Linha Férrea A da CPTM, segmento 5-6, Rua Miguel Calovini, segmento 7-8, Rodovia dos Bandeirantes, Av. Agenor Couto de Magalhães, Rua Maria Lucia Duarte, Rua Francisco Néri, Rua Manoel de Jesus, Rua Jerônimo Porro, Rua Francisco C. Pinheiro, segmento 9-10, Av. do Anastácio, R Dr. Odon Carlos de Figueiredo Ferraz, segmento 8-7, segmento 11-12, Rua Inácio Luis da Costa, Rua Joaquim A. Azevedo, Rua Dr. Odon Carlos Figueiredo Ferraz, Rua Prof. Silvio de Sá e Silva, Rua João Moreira, Rua Francisco Santos, Av. do Anastácio, Rua Francisco Boaventura, Rua Prof. Benedito A. de Castro Borelli, Rua Valtrudes Correa, Rua Inácio Luis da Costa, rua Abraham Lincol, Rua Dona Herminda Borba Attuy, Rua Dr. Giovanni Recordati, Rua Aldo Manucio, Praça Franco de Oliveira, Rua Manuel Lopes da Cunha, Rua Joaquim Oliveira de Freitas, Rua Roberto de Lamerais, Rua Elvira de Rocha Lima, Rua José Ataliba Ortiz, Rua Manuel Pinheiro, Rua Clarineta, Rua Joaquim Oliveira Freitas, Rua Antônio Pacheco, Rua Itapejara, Rua Antônio Feliz Pacheco, segmento 13-14, Rua Adão Ferraris, Rua Joaquim Oliveira Freitas, Rua Compositor, Rua Maria Julieta Drumond de Andrade, Rua Manoel Rodrigues da Costa, Rua Manoel Martins da Rocha, Rua Manoel Domingos de Barros Lisboa, Rua Manoel Martins da Rocha, Rua Domingos Pereira, Rua Manoel Ferreira Barbosa, Av. Elísio C. de Siqueira, Linha de Transmissão da Eletropaulo, Rua Manoel Pereira, Cassiano Neto, Rua Erva Capitão, Rua Coronel José Rufino Freire, Estrada Turística do Jaraguá, Rua Coronel José Venâncio Dias, Rua Antonio Paschoal, segmento 15-16, segmento 16-17, Rua Sem Denominação, Estrada Turística do Jaraguá, segmento 18-19, segmento 19-20, segmento 20-21, segmento 21-22, Rua Comendador José de Matos, segmento 23-24, Rua Dr. André Costa, segmento 2-5-26, segmento 26-27, segmento 27-28, segmento 28-29, Rua Dr. André Costa, segmento 30-31, segmento 31-32, segmento 32-33, Rua Galvão Bueno Trigueirinho até o ponto inicial. Exclui-se do perímetro dessa zona o perímetro da ZEPAM/18, ZM-3b/01, ZM-3b/02, ZM-3b/03.
ZM-1/03	Inicia na confluência da Rua Padre Mariano Farias com a Av. Cardeal Motta e segue pela Av. Cardeal Motta, Av. Otaviano Alves Lima, segmento 2-1, Rua General Alencastro Guimarães, segmento 3-4, Rua Padre Mariano Farias, até o ponto inicial.
ZM-2/01	Inicia na confluência da Av. Agenor Couto de Magalhães com a Rodovia dos Bandeirantes e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, segmento 2-1, Rua Pandion, Av. do Anastácio, segmento 10-9, Rua Francisco C. Pinheiro, rua Jerônimo Porro, Rua Manoel de Jesus, Rua Francisco Néri, Rua Luis Duarte, Av. Agenor Couto de Magalhães até o ponto inicial.
ZM-2/02	Inicia na confluência Av. Neide Carvalho de Arruda com a Av. Anastácio, segmento 1-2 até o ponto inicial.
ZM-2/03	Inicia na confluência da Rua Oniro com a Rodovia dos Bandeirantes e segue pela Rodovia dos Bandeirantes, Rua Cardeal Motta, Rua Padre Mariano Frias, segmento 4-3, Estrada Particular, Rua Ocrisia, Rua Cardeal Motta, Rua Oniro até o ponto inicial.

ZM-2/04	Inicia na confluência da Linha Férrea A da CPTM com o segmento 1-2, Rua Dois, segmento 3-4, Rua Barra da Craibeira, segmento 5-6, Rua Vicente Amato Sobrinho, Estrada de Taipas, Rua João Aires, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17, Linha Férrea A da CPTM, Rua Galvão Bueno Trigueirinho, Rua Mauro de Araújo Ribeiro, Rua Dianora, Rua Elma Albani, Rua Rafael de Araújo, Linha Férrea A da CPTM até o ponto inicial.
ZM-2/05	Inicia na confluência da R. Professor Onésimo Machado com a Av. Amador Aguiar, segue pela Av. Amador Aguiar, R. Professor Affonso J. Fioravanti, segmento 1-2, segmento 2-3, Av. Nelson Palma Travassos, Av. Raimundo Pereira de Magalhães, Av. Nelson Palma Travassos, segmento 4-5, segmento 5-6, Av. Professor Miguel Franchini Neto, Av. Amador Aguiar, Estrada do Corredor, segmento 7-8, segmento 8-9, Av. Amador Aguiar, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, Av. Amador Aguiar até o ponto inicial.
ZM-2/06	Inicia na confluência da Estrada de Taipas com a R. Lua de São Jorge, segue pela Estrada de Taipas, R. Teodoro Rodrigues, Av. Raimundo Pereira de Magalhães, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, R. Lua de São Jorge até o ponto inicial.
ZM-2/07	Inicia na confluência da Estrada Botuquara com a Av. Raimundo Pereira de Magalhães e segue pela Av. Raimundo Pereira de Magalhães, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, Rua Joana Pedroso dos Santos, Estrada das Taipas, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segmento 11-12, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-16, Estrada da Cachoeira, Rua Sem Denominação, segmento 17-18, segmento 18-19, Rua Avestruz Petiça, segmento 20-21, segmento 21-22, Av Raimundo Pereira de Magalhães até o ponto inicial.
ZM-2/08	O perímetro da ZM-2/08 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZM-3a/01	Inicia na confluência da Rua José Venâncio Dias com a Estrada Turística do Jaraguá e segue pela Estrada Turística do Jaraguá, Rua Coronel José Rufino Freire, Rua Sem Denominação, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, Rua Pedro Eleotério, Rua Lino O. Cardoso, Rua Boaventura, Rua Marcela Alves, Rua Tenente Manuel Joaquim Lopes, Av. Jorg Paulo Zingg, Rua Alpacc, Rua Silvestro Palma, Rua José Aguiar Maciel, Rua Coronel José Venâncio Dias até o ponto inicial.
ZM-3a/02	Inicia na confluência da Rua Manoel Martins da Rocha com a Rua Joaquim Oliveira Freitas e segue pela Joaquim Oliveira Freitas, Rua Adão Ferraris, segmento 14-13, Rua Itapejara, Rua Antônio Felix Pacheco, Rua Joaquim Oliveira Freitas, Rua Clarineta, Rua Manuel Ppinheiro, Rua José Ataliba Ortiz, Rua Elvira da Rocha Lima de Toledo, Rua Roberto de Lamennis, Rua Joaquim Oliveira de Freitas, Rua Manoel Lopes da Cunha Franco, Rua Aldo Manucio, Rua Dr. Giovanni Recordati, Rua Dona Herminia Borba Attuy, Rua Abraham Lincoln, Rua Inácio Luis da Costa, Rua Francisco do Pilar, segmento 1-2, Rua Domingos Sergio dos Anjos, Rua Ari F. Rames, Av. Mutinga, Linha de Transmissão Eletropaulo, Av. Manoel Ferreira Barbosa de Siqueira, Rua Domingos Pereira, Rua Manoel Martins da Rocha até o ponto inicial.
ZM-3a/03	Inicia na confluência da Rua Waltrudes Corrêa com a Rua Francisco da Boaventura, segue pela Rua Francisco da Boaventura, Rua Francisco P. Santos, Rua João Moreira, Rua Silvio de Sá e Silva, Rua Dr. Odon Carlos de Figueiredo Ferraz, Rua Inácio Luis da Costa, segmento 12-11, segmento 11-7, segmento 7-6, segmento 6-3, Rua General Alencastro Guimarães, Av. Otaviano Alves de Lima, Rua Inácio Luis da Costa, Rua Waltrudes Corrêa até o ponto inicial.
ZM-3a/04	Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes com a Rua Dr. Aristóteles, segue pela Rua Dr. Aristóteles, linha "A" da CPTM, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, Av. Dr. Felipe Pinel, Rua Sumagre, Rua Talófitos, Av Raimundo Pereira de Magalhães, Av. Miguel de Castro, Av. Cabo Adão Pereira, Av. Fuad Lutfala, Av. General Edgar Facó, Rua Benedito Monteiro, Av. Raimundo Pereira de Magalhães, Av. Cardeal Motta, Rua Oniro, Rodovia dos Bandeirantes até o ponto inicial. Exclui-se do perímetro dessa zona o perímetro da ZEPAM/22, ZEPAM/23, ZM-3b/04, ZM-3b/06, ZM-3b/07, ZM-3b/08.
ZM-3b/01	Inicia na confluência da Rua Ilha da Camboa com a Rua Amapola e segue pela Rua Amapola, segmento 1-2, Rua Vista Linda, segmento 3-4, Av. Mutinga, Rua Padre Aníbal, Rua Des. Candido da Cunha Cintra, Av. Mutinga, Rua Horácio Romeu, Rua Erva Divina, Rua Matias Tabora, Rua Galdino Carunda Gondin, Rua Francisco Beltrão, Rua Gustavo de Lacerda, Rua Ilha da Camboa até o ponto inicial.
ZM-3b/02	Inicia na confluência da Rua Manuel Martins da Rocha com a Rua Manuel Rodrigues da Costa e segue pela Manuel Rodrigues da Costa, Rua Maria Julieta Drumond de Andrade, Rua Compositor, Rua Manuel Martins da Rocha, Rua Francisco Andrade, Rua Domingos de Barros Lisboa, Rua Manuel Martins da Rocha, até o ponto inicial.
ZM-3b/03	Inicia na confluência da Rua Luís Elias Attie com a Rua João Ferreira Leite Junior, Rua Tomás Lopes Ferreira, Rua Brigadeiro Henrique Fontenelle, Rua Emílio Colella, Rua Celestino Marinelli, Rua Homero Salles, Rua José Amaro Peçanha, Rua Fernando Coutinho Marques, Rua Emílio Colella, Rua Evandro Danton Ferreira Candra, Rua Severino Villar Filho, Rua Brig. Henrique Fontenelle e Rua Luis Elias Attie até o ponto inicial.
ZM-3b/04	Inicia na confluência do segmento 1-2 com a Av. Raimundo Pereira de Magalhães, segue pela Av. Raimundo Pereira de Magalhães, Linha de Transmissão de Energia Elétrica, segmento 3-4, segmento 3-1 e segmento 1-2 até o ponto inicial.
ZM-3b/05	Inicia na confluência da Rua Dr. Arnaldo de Campos com Rua Prof. Giorgio Levi, segue pela Rua Dr. Arnaldo de Campos, Rua José Elias Junqueira, Rua Érico Neves, Rua João Alves Pimenta, Viela 3, Rua Bertópolis, Rua Adele Zaerzur, Rua Toniolo, Rua Pereira Arruda, Rua Dr. Mario Gatti, Rua Monsenhor Manuel Gomes e Prof. Giorgio Levi até o ponto inicial.

ZM-3b/06	Inicia na confluência da AV. Benedito Andrade com a Rua Guerino Giovanni Leardini e segue pela Rua Guerino Giovanni Leardini, Rua Santo Alirio, Rua José Albano, Rua Major Emiliano da Fonseca, Rua Major Procópio de Almeida, Rua Luiz Carneiro Viela, Rua Paulo Barreto, Avenida Benedito Andrade até o ponto inicial.
ZM-3b/07	Inicia na confluência da Rua Uratinga com AV. Paula Ferreira e segue pela Av. Paula Ferreira, Rua José Benedito Mari, Rua Padre Mariano Ronchi, Rua Itupeva, Rua Águas de Prata, Rua Urutinga até o ponto inicial.
ZM-3b/08	Inicia na confluência da Rua Paula Ferreira com a Rua Coronel Bento e segue pela Rua Coronel Bento Bicudo, segmento 1-2, Rua Antonio de Proença, Rua Manoel de Carvalho, Rua Silva Neto, Rua Pedro Bonilha, Rua Salvador Sala, Rua Emilio Lessore até o ponto inicial.b
ZCPa/01	Inicia na confluência da Av. Raimundo Pereira de Magalhães com a Av. Deputado Cantídio Sampaio e segue pela Av. Deputado Cantídio Sampaio, Rua Cordeiro da Silva, segmento 1-2, semento 2-3, Av. Raimundo Pereira de Magalhães até o ponto inicial.
ZCPa/02	O perímetro da ZCPa/02 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZCLa/01	Av. Deputado Cantídio Sampaio entre a Rua cordeiro da Silva e Rua Monte Alegre do Sul.
ZCLa/02	Estrada de Taipas entre Viela Sem Denominação eLinha Férrea A da CPTM, Av. Camocin de São Felix entre Linha Férrea A da CPTM e Rua Lavrinha , Av. Jerimanduba entre Rua Lavrinha e segmento 1-2.
ZCLa/03	Estrada Turística do Jaraguá entre Rua Sem Denominação e Rodovia Anhanguera.
ZCLa/04	Av. Mutinga entre Rua Francisco Néri e Av. Dr. Felipe Pinel.
ZCLa/05	Rua Guerino Giovanni Leardini entre Av. Miguel de Castro e Av. Benedito Andrade, Av. Paula Ferreira, entre Av. Benedito Andrade e Av. General Edgar Faço.
ZCLa/06	Av. Fuad Lutfalla entre Rua Rafael Alves e Rua Rubens Berardo, Av. General Edgar Faço entre a Rua Rubens Berardo e Av. Paula Ferreira.
ZCLa/07	Av. Alexios Jafet entre linha de transmissão da Eletropaulo e a R. Curruíra.
ZPI/01	Inicia na confluência da Rodovia Anhanguera com o segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-16, segmento 16-15, Rua Antônio Paschoal, Rua Coronel José Venâncio Dias, Rua José Aguiar Maciel, Rua Silvestro Palma, Rua Allpac, Av. Jornalista Paulo Zingg, Rua Tenente Manuel Joaquim Lopes, Rua Marcela Alves de Cássia, Rua Branca de Lima, Rua Boaventura Pereira, Rua Lino Cardoso, Rua Pedro Eleotério, segmento 5-4, segmento 4-3, segmento 3-2, segmento 2-1, Rua Sem Denominação, Rua Coronel José Rufino Freire, Rua Erva Capitão, Rua Manuel Pereira Cassiano Neto, Av Mutinga, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, Rodovia Anhanguera até o ponto inicial.
ZPI/02	Inicia na confluência da Av. Mutinga com Rua Ari F. Ramos e segue pela Rua Ari F, Ramos , Rua Domingos Sérgio dos Anjos, segmento 2-1, Rua Francisco do Pilar , Rodovia Anhanguera, Av. Mutinga até o ponto inicial.
ZPI/03	Inicia na confluência da Rua Friedrich Von Voith com a Rua Savério Valente, Rua Baqilides, Av. Atilio Brugnoli, Rua. Friedrich Von Voith, Rua Napoleão M. de Almeida, Linha Férrea A da CPTM, segmento 1-2, Rua Sem Denominação, Rua Sem Denominação, Rua Friedrich Von Voith até o ponto inicial.
ZPI/04	Inicia na confluência da Av. Amador Aguiar com a Av. Professor Miguel Franchini Neto, segue pela Av. Amador Aguiar, segmento 6-5, segmento 5-4, Av. Nelson Palma Travassos, Av. Raimundo Pereira de Magalhães, Estrada do Corredor, Av. Amador Aguiar até o ponto inicial.
ZPI/05	Inicia na confluência da Av. Amador Aguiar com o ponto 14, segue pelo segmento 14-13, segmento 13-12, segmento 12-11, segmento 11-10, Av. Amador Aguiar até o ponto inicial.
ZPI/06	Inicia na confluência Av. Amador Aguiar com a R. Professor Miguel Franchini Neto, segue pela Av. Amador Aguiar, Av. Nelson Palma Travassos, segmento 3-2, segmento 2-1, R. Professor Miguel Franchini Neto até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 04B do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Zonas Especiais-Descrição Perimétrica

Zonas Especiais	Perímetro
ZEPAM/01	O perímetro da ZEPAM/01 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/02	O perímetro da ZEPAM/02 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/03	O perímetro da ZEPAM/03 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/04	O perímetro da ZEPAM/04 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/05	O perímetro da ZEPAM/05 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/06	O perímetro da ZEPAM/06 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/07	O perímetro da ZEPAM/07 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/08	O perímetro da ZEPAM/08 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/09	O perímetro da ZEPAM/09 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/10	O perímetro da ZEPAM/10 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/11	O perímetro da ZEPAM/11 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/12	O perímetro da ZEPAM/12 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/13	O perímetro da ZEPAM/13 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro. Exclui-se do perímetro dessa zona o perímetro da ZEPAG/02 e ZMp/02.
ZEPAM/14	O perímetro da ZEPAM/14 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/15	O perímetro da ZEPAM/15 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/16	O perímetro da ZEPAM/16 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/17	O perímetro da ZEPAM/17 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/18	O perímetro da ZEPAM/18 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/19	O perímetro da ZEPAM/19 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/20	O perímetro da ZEPAM/20 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.

ZEPAM/21	O perímetro da ZEPAM/21 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/22	O perímetro da ZEPAM/22 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/23	O perímetro da ZEPAM/23 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/24	O perímetro da ZEPAM/24 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAM/25	O perímetro da ZEPAM/25 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAG/01	O perímetro da ZEPAG/01 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAG/02	O perímetro da ZEPAG/02 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAG/03	O perímetro da ZEPAG/03 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAG/04	O perímetro da ZEPAG/04 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAG/05	O perímetro da ZEPAG/05 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZEPAG/06	O perímetro da ZEPAG/06 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 04B do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Zonas Especiais-Descrição Perimétrica

.ZEIS 1 – N014 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Epitácio Pessoa com a Avenida Chica Luiza, segue pela Avenida Chica Luiza, segmentos 1-2-3-4 (ponto 1, coordenadas X=320.327,01 e Y=7.406.520,88, ponto 2, coordenadas X=320.336,16 e Y=7.406.497,67, ponto 3, coordenadas X=320.170,58 e Y=7.406.422,90, ponto 4, coordenadas X=320.162,57 e Y=7.406.444,96), Rua Epitácio Pessoa, segmentos 5-6-7-8-9 (ponto 5, coordenadas X=320.132,43 e Y=7.406.512,94, ponto 6, coordenadas X=319.949,29 e Y=7.406.470,21, ponto 7, coordenadas X=320.074,29 e Y=7.406.628,53, ponto 8, coordenadas X=320.053,50 e Y=7.406.681,01, ponto 9, coordenadas X=320.197,28 e Y=7.406.748,72), Avenida Chica Luiza até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N015 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Pedro Valdívía com a Rua Pablo Podesta, segue pela Rua Pablo Podesta, segmentos 1-2 (ponto 1, coordenadas X=321.079,00, Y=7.405.839,31, ponto 2, coordenadas X=321.052,81 e Y=7.405.764,99), segmento 2-3-4-5 (divisa de fundos dos lotes lindeiros à Rua Amoreiras, ponto 3, coordenadas X=321.007,38 e Y=7.405.787,40, ponto 4, coordenadas X=320.987,64 e Y=7.405.811,69), segmentos 4-5-6 (ponto 5, coordenadas X=320.991,99 e Y=7.405.857,31, ponto 6, coordenadas X=320.926,75 e Y=7.405.896,42, Alameda dos Pinheiros, segmentos 7-8-9-10-11 (divisa de fundos dos lotes lindeiros à Rua Salgueiros, ponto 7 coordenadas X=32320.830,52 e Y=7.405.826,36, ponto 8 coordenadas X=320.875,77 e Y=7.405.748,70, ponto 9 coordenadas X=320.925,74 e Y=7.405.714,02, ponto 10 coordenadas X=320.968,10 e Y=7.405.657,47, ponto 11 coordenadas X=320.481,87 e Y=7.405.630,21), Rua s/n CODLOG N28087 (limite da faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes), segmentos 12-13-14-15 (ponto 12 coordenadas X=320.778,88 e Y=7.406.008,18, ponto 13, coordenadas X=321.010,45 e Y=7.406.038,69, ponto 14, coordenadas X=321.047,38 e Y=7.405.875,77, ponto 15, coordenadas X=321.078,88 e Y=7.405.882,29), segmentos 15-16-17 (ponto 16, coordenadas X=321.051,72 e Y=7.406.112,54, ponto 17, coordenadas X=321.050,64 e Y=7.406.196,18), segmento 17-18 (divisa do E.L. com a quadra 115 do setor 188 da Planta Genérica de Valores), Rua Pedro Valdívía, segmento 19-20 (divisa do lote 60 com o lote 61 da quadra 148 do setor 188 da Planta Genérica de Valores), segmento 20-21 (divisa dos lotes 67 e 75 com os lotes 66 e 92 da quadra 148 do setor 188 da Planta Genérica de Valores), segmento 21-22 (divisa do E.L. e dos lotes 66, 65, 64 e 63 com os lotes 92, 93, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da quadra 148 do setor 188 da Planta Genérica de Valores), segmento 22-23 (divisa do lote 84 com o lote 85 da quadra 148 do setor 188 da Planta Genérica de Valores), Rua Pablo Podesta até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N016 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rodovia dos Bandeirantes com a Rua s/n CODLOG N28146, segue pela Rua s/n CODLOG N28146, Av. Chica Luiza, segmento 1-2 (divisa do lote 147 e 139 com o lote 140 da quadra 54 do setor 188 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (ponto 3, coordenadas X=321.117,58 e Y=7.405.072,13), segmento 3-4 (divisa do lote 56 com o lote 55 da quadra 54 do setor 188 da Planta Genérica de Valores), Av. Jerimanduba e Rodovia dos Bandeirantes até encontrar ponto inicial.

.ZEIS 1 – N017 (PJ)

Inicia-se na Rua s/n CODLOG 349275 no ponto 1, segmentos 1-2-3-4-5 (ponto 1, coordenadas X=321.838,07 e Y=7.406.824,80, ponto 2, coordenadas X=321.802,41 e Y=7.406.757,04, ponto 3, coordenadas X=321.763,53 e Y=7.406.719,32, ponto 4, coordenadas X=321.714,53 e Y=7.406.695,01, ponto 5, coordenadas X=321.663,45 e Y=7.406.676,92), segue pela faixa de domínio da CPTM até o ponto 6, segmentos 6-7-8-9-10 (ponto 6, coordenadas X=321.567,31 e Y=7.406.991,03, ponto 7, coordenadas X=321.774,11 e Y=7.407.012,27, ponto 8, coordenadas X=321.778,58 e Y=7.406.980,97, ponto 9, coordenadas X=321.835,59 e Y=7.406.984,32, ponto 10, coordenadas X=321.845,65 e Y=7.406.863,60), segue pela Rua s/n CODLOG 349275 até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N018 (PJ)

Inicia-se na confluência da avenida s/n CODLOG 349046 com a Rua s/n CODLOG 349313, avenida s/n CODLOG 349046, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=322.385,73 e Y=7.407.566,52, ponto 2, coordenadas X=322.496,95 e Y=7.407.553,61), do ponto 2 ao ponto 3 (ponto 3, coordenadas X=322.877,26 e Y=7.407.310,27) segue pela divisa do setor 214 com o setor 213 da Planta Genérica de Valores, segmento 3-4 (ponto 4, coordenadas X=322.891,45 e Y=7.407.276,89), Rua Cláudio Santoro, Rua Camilo Zanotti, Estrada de Taipas, do ponto 5 ao 8 segue pela divisa do E.L.-Parque Pinheirinho D'Água com a quadra 985 do setor 214 da Planta Genérica de Valores, Estrada do

Corredor, Estrada de Taipas, Rua Savério Valente, segmentos 9-10-11 (ponto 9, coordenadas X=322.599,10 e Y=7.406.602,62, ponto 10, coordenadas X=322.486,91 e Y=7.406.864,92, ponto 11, coordenadas X=322.251,10 e Y=7.406.853,92), avenida s/n CODLOG 349046 até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N019 (PJ)

Inicia-se na confluência da Estrada da Cachoeira com a Estrada de Taipas, segue pela Estrada de Taipas, Rua Oduvaldo Viana, Estrada de Taipas até o ponto 1, a partir do ponto 1, segue pelo córrego até o ponto 2, Travessa Rosa Menina, Travessa Taípe, segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas X=323.077,93 e Y=7.407.289,09; ponto 4, coordenadas X=323.155,22 e Y=7.407.425,87), Rua Perobinha, do ponto 5 ao ponto 6 segue pela divisa da quadra 11 com a quadra 999 do setor 213 da Planta Genérica de Valores, segmentos 6-7-8 (ponto 6, coordenadas X=323.003,27 e Y=7.407.513,60; ponto 7, coordenadas X=322.958,13 e Y=7.407.574,97; ponto 8, coordenadas X=322.918,56 e Y=7.407.673,75), Estrada da Cachoeira, Rua s/n CODLOG 327298, segmentos 9-10-11 (ponto 9, coordenadas X=323.140,55 e Y=7.407.758,84; ponto 10, coordenadas X=323.217,09 e Y=7.407.749,73; ponto 11, coordenadas X=323.204,60 e Y=7.407.617,49), Estrada da Cachoeira até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N020 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Cachoeira São Paulo com a Rua Sol da Liberdade, segue pela Rua Sol da Liberdade, segmento 1-2 (divisa do lote 16 com o lote 17 da quadra 109 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (ponto 2 coordenadas X=323.724,70 e Y=7.407.174,35, ponto 3 coordenadas X=323.715,63 e Y=7.407.178,89), Rua Dr. Carmelo D'Agostinho, Rua Francisco Pereira Passos, Rua Cachoeira São Paulo até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N021 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Água da Esperança com a Rua Rio da Fronteira, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 55 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), do ponto 2 ao ponto 3 segue pelo córrego existente, divisa do setor 214 com o setor 190 da Planta Genérica de Valores (ponto 2 coordenadas X=323.959,83 e Y=7.407.159,46, ponto 3 coordenadas X=323.741,61 e Y=7.406.970,19), segmento 3-4 (ponto 4 coordenadas X=323.732,38 e Y=7.407.010,87), Rua Rio da Fronteira até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N022 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua s/n CODLOG N29694 com a Rua Joá, segue pela Rua Joá, segmentos 1-2-3-4 (ponto 1 coordenadas X=323.612,88 e Y=7.408.426,44, ponto 2 coordenadas X=323.757,82 e Y=7.408.473,67, ponto 3 coordenadas X=323.775,05 e Y=7.408.519,63, ponto 4 coordenadas X=323.813,34 e Y=7.408.519,63), Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, segmento 5-6 (ponto 5 coordenadas X=323.811,46 e Y=7.408.224,18, ponto 6 coordenadas X=323.798,86 e Y=7.408.223,45), Rua s/n CODLOG N29693, Rua Salvador de Albuquerque, Rua s/n CODLOG N29649 até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N023 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua D. João Guedes de Brito com a Rua Salvador de Albuquerque, segue pela Rua Salvador de Albuquerque, segmentos 1-2-3 (divisa do E.L. com os lotes 1 e 2 da quadra 1 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), Rua Maria da Cruz Cunha, Rua s/n CODLOG N29692, segmentos 4-5-6-7 (divisa do E.L. com os lotes 3, 4, 5 e 14 da quadra 1 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), Rua D. João Guedes de Brito, segmento 8-9 (divisa do E.L. com o lote 6 da quadra 3 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), Rua Joá, segmento 10-11 (divisa do E.L. com o lote 5 da quadra 3 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), Rua D. João Guedes de Brito até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N024 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Dirce Gomes de Souza com a Rua s/n CODLOG N29698, segue pela Rua s/n CODLOG N29698, Rua João Gomes de Mendonça, Rua s/n CODLOG N29311, Rua Dirce Gomes de Souza até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N025 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Fragata Constituição com a Rua Três CODLOG 326216, segue pela Rua Três CODLOG 326216, Rua s/n CODLOG 326798, Rua Alto, segmentos 1-2-3 (ponto 1 coordenadas X=325.318,00 e Y=7.407.330,35, ponto 2, coordenadas X=325.198,19 e Y=7.407.383,79, ponto 3, coordenadas X=325.085,43 e Y=7.407.347,97), Rua s/n CODLOG 326054,

Avenida Elias Antônio Lopes, segmento 4-5 (ponto 4, coordenadas X=325.044,32 e Y=7.407.415,30, ponto 5, coordenadas X=325.044,90 e Y=7.407.477,77), Rua Dona Januária Maria, Avenida Fernando Mendes de Almeida, Rua Barra da Laguna, segmento 6-7 (divisa do E.L. com o lote 58 da quadra 72 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8, (divisa do E.L. com o lote 63 da quadra 72 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (divisa do lote 31 com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8 da quadra 23 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (ponto 9, coordenadas X=324.758,32, Y=7.407.636,71, ponto 10, coordenadas X=324.686,36, Y=7.407.606,71), Rua Brasil, segmento 11-12 (divisa do lote 31 com o lote 45 da quadra 23 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), segmentos 12-13-14 (divisa do lote 31 com o lote 32 da quadra 23 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio de Nápoli, segmento 15-16 (ponto 15, coordenadas X=324.749,18 e Y=7.407.927,58, ponto 16, coordenadas X=324.765,84 e Y=7.407.995,67), segmento 16-17 (divisa do E.L. com o lote 11 da quadra 61 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), do ponto 17 ao ponto 18 segue pela divisa do setor 190 com o setor 213 da Planta Genérica de Valores (ponto 17, coordenadas X=324.719,87 e Y=7.407.994,34, ponto 18, coordenadas X=324.740,97 e Y=7.408.136,72), segmentos 18-19-20-21-22-23-24-25-26 (ponto 19, coordenadas X=324.639,96 e Y=7.408.157,86, ponto 20, coordenadas X=324.568,30 e Y=7.408.361,07, ponto 21, coordenadas X=324.733,92 e Y=7.408.368,12, ponto 22 coordenadas X=324.801,17 e Y=7.408.534,05, ponto 23, coordenadas X=324.908,04 e Y=7.408.503,61, ponto 24, coordenadas X=324.958,92 e Y=7.408.390,05, ponto 25, coordenadas X=325.180,65 e Y=7.408.352,04, ponto 26, coordenadas X=324.981,63 e Y=7.408.216,65), do ponto 27 (ponto 27 coordenadas X=324.989,77 e Y=7.408.159,37) até o ponto inicial seguindo pela divisa do setor 190 com o setor 216.

.ZEIS 1 – N026 (PJ)

Inicia-se na Rua João Aires no ponto 1, do ponto 1 ao ponto 3 segue pela divisa do E.L. com os lotes 1, 2, 9, 10, 4, 5, 11, 12, 7 e 8 da quadra 23 do setor 189 da Planta Genérica de Valores, segmento 3-4 (divisa do E.L. do setor 189 com o setor 209 da Planta Genérica de Valores, ponto 3, coordenadas X=322.629,22 e Y=7.404.742,11, ponto 4 coordenadas X=322.598,31 e Y=7.404.758,00), Rua João Aires até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N027 (PJ)

Inicia-se na Rua Maria da Fé no ponto 1, segmento 1-2 (divisa do E.L. com o lote 6 da quadra 30 do setor 189 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do E.L. da quadra 30 do setor 189 com a quadra 992 do setor 209 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do E.L. com o lote 5 da quadra 30 do setor 189 da Planta Genérica de Valores), Rua Maria da Fé até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N028 (PJ)

Inicia-se na Rua Eng. Dolabela no ponto 1, segmento 1-2 (divisa do E.L. com os lotes 15 e 24 da quadra 29 do setor 189 da Planta Genérica de Valores), Avenida Dr. Campos Mello, segmento 3-4 (divisa do E.L. com os lotes 14 e 25 da quadra 29 do setor 189 da Planta Genérica de Valores), Rua Eng. Dolabela até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N029 (PJ)

Inicia-se na confluência da Avenida Dr. Campos Mello com a Rua s/n CODLOG N28452, segue pela Avenida Dr. Campos Mello, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=323.148,02 e Y=7.404.842,51, ponto 2, coordenadas X=323.191,83 e Y=7.404.835,58), segmentos 2-3-4 (divisa do E.L. com o lote 2 da quadra 104 do setor 189 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa do E.L. do setor 189 com o setor 209 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa do E.L. com o lote 23 da quadra 30 do setor 189 da Planta Genérica de Valores), Avenida Dr. Campos Mello até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N030 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Capela da Lagoa com a Rua Pastoril de Almenara, segue pela Rua Pastoril de Almenara, Rua Aquibi, Viela 17 CODLOG N28501, Rua Barra da Forquilha, Rua s/n CODLOG N28511, Rua Jacintho Pereira, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=323.497,13 e Y=7.405.196,15 e ponto 2, coordenadas X=323.412,34 e Y=7.405.159,91), Rua Capela da Lagoa, até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N031 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua s/n CODLOG 318353 com a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, segue pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, segmento 1-2 (divisa do lote 23 com o lote 24 com a quadra 23 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), Rua Charles Mion,

segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas X=324.221,84 e Y=7.405.598,03, ponto 4, coordenadas X=324.213,16 e Y=7.405.596,82), Avenida Raimundo Pereira de Magalhães até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N032 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Jayme Compri com a Rua s/n CODLOG N29116, segue pela Rua s/n CODLOG N29116, Rua Dezesseis CODLOG 281107, Rua Horma, Rua Tufik Mereb, segmento 1-2 (ponto 1 coordenadas X=324.297,54 e Y=7.405.742,46, ponto 2, coordenadas X=324.306,55 e Y=7.405.733,49), segmento 2-3 (ponto 3, coordenadas X=324.299,25 e Y=7.405.699,39), segmento 3-4 (ponto 4, coordenadas X=324.311,48 e Y=7.405.664,23), segmento 4-5 (divisa dos lotes 5 e 78 com os lotes 6 e 77 da quadra 28 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), Rua Baltasar de Campos, Rua Jayme Compri, até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N033 (PJ)

Inicia-se na confluência da Baltasar de Campos com a Rua s/n CODLOG N29230, segue pela Rua s/n CODLOG N29230, Rua Estância Velha, Rua Baltasar de Campos até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N034 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Estância Velha com a Rua s/n CODLOG N29211, segue pela Rua s/n CODLOG N29211, Rua Bataiporã, Rua Estância Velha até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N035 (PJ/FO)

Inicia-se na confluência da Rua Antônio da Silva Leite com a Avenida Dep. Cantídio Sampaio, segue pela Avenida Dep. Cantídio Sampaio, Rua Monte Alegre do Sul, Rua s/n CODLOG N29668, Rua Manoel Fernandes Leão, segmento 1-2 (divisa dos lotes 8 e 64 com os lotes 7 e 31 da quadra 100 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), Rua Nicanor de Vasconcelos, Rua Manuel Fernandes Leão, Rua João Correa Castro, Avenida Dep. Cantídio Sampaio, Rua Morro Crispim da Costa, segmento 3-4 (divisa do E.L. e dos lotes 67 e 66 com o lote 55 da quadra 96 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), segue pela divisa do setor 215 com o setor 190 da Planta Genérica de Valores até o ponto 5 (ponto 5 coordenadas X=325.769,33 e Y=7.405.412,98), segue pelo córrego existente até encontrar a faixa de transmissão da Eletropaulo, segue pela faixa de transmissão da Eletropaulo até o ponto 6, segmento 6-7 (divisa da quadra 224 com a quadra 267 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa do lote 14 da quadra 226 com a quadra 267 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), Praça José Borges, Rua Wenceslau de Campos, Rua Cd. Monterone, Rua Augusto de Barros Cruz, Rua Prf. Henrique Isola Neto, Rua s/n CODLOG N29221, Rua Joaquim Nunes, Rua João Nápoles, segmento 9-10 (divisa dos lotes 13 e 14 da quadra 217 com a quadra 225 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), Rua José Ferreira Menezes, córrego existente, segmentos 11-12-13 (ponto 11, coordenadas X=324.465,32 e Y=7.405.052,14, ponto 12, coordenadas X=324.417,97 e Y=7.405.149,14, ponto 13, coordenadas X=324.354,76 e Y=7.405.171,66), Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, Rua Caxambu do Sul, Rua s/n CODLOG N29220, Rua Silvério de Castro Souza, Rua Salto do Itararé, Avenida Elísio Teixeira Leite, Rua André Bagi, Rua Monte Azul Paulista, Rua s/n CODLOG N29260, segmento 14-15-16 (divisa dos lotes 139, 132, 131, 130, 129, 128, 127, 126, 125, 124 e 31 com os lotes 141, 142, área independente Dr. Ângelo Gayoto, 20, 21, 22, 135, 136, 160, 159, 158, 25 e 156 da quadra 87 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), Rua Antônio da Silva Leite até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N036 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Pietro Abba com a Rua Silvestre Palma, segue pela Rua Silvestre Palma, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 162 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), Avenida Jornalista Paulo Zing, Rua Allpac, Rua Silvestre Palma até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N037 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Manuel Bicudo de Aguirre com a Rua José de Alvarenga, segue pela Rua Manuel Bicudo de Aguirre até o ponto 1 (coordenadas X=320.664,0400 e Y=7.402.556,8000), segue pelo limite da faixa da linha de transmissão da Eletropaulo até o ponto 2 (coordenadas X=319.992,63 e Y=7.401.700,70), segue pelo córrego existente, Rua José Aguiar Maciel, Rua Nicolas Bravo, segmento 3-4 (divisa dos lotes 64 e 75 com os lotes 63 e 76 da quadra 157 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), Rua Moxotó, segmento 5-6 (divisa do E.L. com o lote 58 da quadra 157 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), Rua Tuparetama, viela sanitária, segmento 7-8 (divisa do lote 95 com os lotes 104, 103, 14, 13 e 98 da quadra 157 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (divisa da quadra 997 do setor 208 com o lote 283 da quadra 63 do setor 124 Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa da quadra 997 do setor 208 com o lote 47 da

quadra 63 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), Rua 17 CODLOG 387967, Rua Manuel Bicudo de Aguirre, até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N038 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Tenente Coronel Júlio Régis com a Viela 8, segue pela Viela 8, Rua Fidelis Alves Costa, Rua Saloá, Rua Antônio Furquim Pedroso, Estrada Turística do Jaraguá, Rua Venâncio Diniz Junqueira segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=320.453,3800 e Y=7.401.671,3000, ponto 2, coordenadas X=320.399,0200 e Y=7.401.602,6000), segue pelo córrego existente até o ponto 3 (coordenadas X=320.025,2900 e Y=7.401.686,8500), segue pelo limite da faixa da linha de transmissão da Eletropaulo até o ponto 4 (coordenadas X=320.660,7100 e Y=7.402.517,9600), Rua Manuel Soutelo, Rua Joaquim Mateus Correia, Estrada Turística do Jaraguá, Rua Constancia da Conceição, Rua Dezoito CODLOG 446629, segmento 5-6 (divisa da quadra 164 com a quadra 82 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa da quadra 166 com a quadra 81 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), Viela 7, Viela 8 até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N039 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Elias Casseb com a Av. Manuel Pires do Prado, segue pela Av. Manuel Pires do Prado, segmentos 1-2-3-4 (divisa das Quadras 90, 88, 86 e 85 com a quadra 84 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), segmentos 4-5-6-7 (divisa das quadras 85 e 121 com a quadra 91 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), Rua Vicente Romualdo da Cruz, Rodovia dos Bandeirantes, segmento 8-9 (divisa do E.L. com as quadras 123 e 124 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-1 (divisa da quadra 125 com a quadra 153 do setor 124 da Planta Genérica de Valores) até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N040 (PJ)

Inicia-se na Rua Prefeito Malta Machado no ponto 1 (ponto 1, coordenadas X=321.283,12 e Y=7.401.861,00), segmento 1-2 (divisa do E.L. com o lote 1 da quadra 146 do setor 105 da Planta Genérica de Valores), Rua Domingos Mazza, segmento 3-4 (divisa do E.L. com o lote 84 da quadra 147 do setor 105 da Planta Genérica de Valores), segmentos 4-5-1 (ponto 4, coordenadas X=321.411,70 e Y=7.401.908,60, ponto 5 coordenadas X=321.377,20 e Y=7.401.873,67) até o ponto 1 inicial.

.ZEIS 1 – N041 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Francisco Beltrão com a Rua Gustavo de Lacerda, segue pela Rua Francisco Beltrão, Rua Galdino Catunda Godin, Rua Giovani Narcisi, Rua Bemvindo Vieira Júnior, segmento 1-2 (divisa do E.L. da quadra 168 do setor 105 com a quadra 146 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa da quadra 130 do setor 105 com a quadra 146 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do E.L. da quadra 130 do setor 105 com a quadra 146 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), Rua Gustavo de Lacerda até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N042 (PJ)

Inicia-se na Rua Rufino da Costa Galvão no ponto 1, segmento 1-2 (divisa do E.L. com o lote 13 da quadra 34 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), segue contornando o E.L. até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N043 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Branca de Lima com a Rua Boaventura Pereira, segue pela Rua Boaventura Pereira, Rua Coronel Licínio de Camargo, Rua Amaral dos Barretos, Viela Sete, Rua Padre Manoel Álvares Carneiro, viela existente na continuação da Rua Padre Manoel Álvares Carneiro, Rua Isac Francisco Pimenta, segmento 1-2 (divisa do E.L. com o lote 13 da quadra 34 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), Rua Rufino da Costa Gavião, segmento 3-4 (divisa do E.L. com os lotes 9 e 10 da quadra 45 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (ponto 4, coordenadas X=320.647,86 e Y=7.401.125,99, ponto 5, X=320.696,20 e Y=7.401.183,67), segue pela faixa de domínio da Estrada Turística do Jaraguá, viela existente, segmento 6-7 (divisa de fundos dos lotes lindeiros à Rua José Antônio de Lima: divisa dos lotes 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com o lote 250 da quadra 147 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa de fundos dos lotes lindeiros à Rua Miguel Pereira Landim: divisa dos lotes 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75 com o lote 250 da quadra 147 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9 (faixa de domínio da Eletropaulo), segmento 9-10 (limite do lote 93 com o lote 253 da quadra 147 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), Rua Amaral dos Barretos, segmento 11-12 (divisa dos lotes 277, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154 e do E.L. com o lote 253 da quadra 147 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), segmentos 12-13-14 (divisa do E.L. e dos lotes 186, 187, 189, 190, 191,

185 com o lote 254 da quadra 147 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), Rua Boaventura Pereira até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N044 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Fábio de Almeida Magalhães com a Rua Armando Flamarion Coelho, segue pela Rua Armando Flamarion Coelho, Rua Jonas Eudoque dos Santos, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 354 do setor 78 da Planta Genérica de Valores), Rua Hélio Rodrigues Ferreira, Rua Fábio de Almeida Magalhães, até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N045 (PJ)

Inicia-se no ponto 1, segmentos 1-2-3-4-5 (ponto 1, coordenadas X=321.345,84 e Y=7.400.830,13, ponto 2, coordenadas X=321.353,60 e Y=7.400.842,69, ponto 3 coordenadas X=321.355,77 e Y=7.400.860,11, ponto 4, coordenadas X=321.352,88 e Y=7.400.875,34, ponto 5, coordenadas X=321.362,12 e Y=7.400.876,43), segmentos 5-6-7-8 (divisa do lote 58 com os lotes 61, 60, 59, 64, 55, 54, 53, 52 e 62 da quadra 386 do setor 78 da Planta Genérica de Valores), segue pela linha de transmissão da Eletropaulo até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N046 (PJ)

Inicia-se no cruzamento da Rua Anibal Difrancia com a faixa da linha de transmissão da Eletropaulo denominado ponto 1 (coordenadas X=321.416,61, Y=7.400.808,18) segmento 1-2 (divisa do E.L. com os lotes 18, 12, 11, 10, 9, 27, 28 e 1 da quadra 382 do setor 78 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (ponto 2, coordenadas X=321.458,33 e Y=7.400.846,32, ponto 3, coordenadas X=321.475,45 e Y=7.400.789,96), segue pela linha de transmissão da Eletropaulo até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N047 (PJ)

Inicia-se na Rua José da Costa Ramos no ponto 1 (ponto 1, coordenadas x=322.078,04 e y=7.401.589,01), segue pelo segmento 1-2 (ponto 2, coordenadas x=322.099,58 e y=7.401.588,14), Rua Itapixe, segmento 3-4 (divisa do E.L. com a quadra 341 do setor 78 da Planta Genérica de Valores), Rua José da Costa Ramos até o ponto 1 inicial.

.ZEIS 1 – N048 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Professor Araújo Coelho com Rua Iraxim, segue pela Rua Iraxim, Rua Benedito Pereira, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 4 do setor 125 da Planta Genérica de Valores), Rua Doze (J. Líbano – PIR) CODLOG 269530, segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas x=322.833,40 e y=7.401681.86; ponto 4, coordenadas x=322.863,85 e y=7.401.698,74), Rua João de Almeida e Silva, segmento 5-6 (divisa do E.L. com a quadra 11 do setor 125 da Planta Genérica de Valores), Rua Professor Araújo Coelho até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N049 (PJ)

Inicia-se na confluência da Avenida do Anastácio com a Avenida Mutinga, segue pela Avenida Mutinga, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas x=322.572,24 e y=7.401.516,23; ponto 2, coordenadas x=322.578,48 e y=7.401.405,43; ponto 3, coordenadas x=322.543,27 e y=7.401.403,46), Avenida do Anastácio até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N050 (PJ)

Inicia-se no ponto 1, confluência da Avenida do Anastácio com a Rua Willis Roberto Banks, segue pela Rua Willis Roberto Banks, segmento 2-3 (divisa do E.L. com a quadra 419 do setor 78 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-1 (ponto 3, coordenadas x=322.396,95 e y=7.401.328,47) até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N051 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Adolfo de Souza Carneiro com a Rua Mariana Camargo, segue pelo segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 411 do setor 78 da Planta Genérica de Valores), Rua Adolfo de Souza Carneiro até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N052 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Luís Pereira com a Rua João Veloso de Oliveira, segue pela Rua João Veloso de Oliveira, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=322.140,39 e Y=7.399.620,65, ponto 2, coordenadas X=322.115,31 e Y=7.399.694,01), Rua José Ataliba Ortiz, segmentos 3-4-5-6 (ponto 3, coordenadas X=322.132,05 e Y=7.399.717,57, ponto 4, coordenadas X=322.207,94 e

Y=7.399.742,45, ponto 5, coordenadas X=322.224,37 e Y=7.399.737,08, ponto 6, coordenadas X=322.266,96 e Y=7.399.762,97), Rua João Veloso de Oliveira até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N053 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rodovia dos Bandeirantes com a Alça de Acesso CODLOG N19748, segue pela Alça de Acesso CODLOG N19748, Rodovia dos Bandeirantes, segmentos 1-2-3-4 (ponto 1, coordenadas x=323.052,40 e y=7.400.896,45; ponto 2, coordenadas x=323.012,33 e y=7.400.967,96; ponto 3, coordenadas x=322.987,15 e y=7.401.040,32; ponto 4, coordenadas x=322.977,69 e y=7.401.086,83), segmentos 4-5-6-7 (ponto 5, coordenadas x=323.010,29 e y=7.401.051,23; ponto 6, coordenadas x=323.107,01 e y=7.400.993,92; ponto 7, coordenadas x=323.133,15 e y=7.400.994,23), Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, segmento 8-9 (divisa do E.L. com os lotes de 90 a 230 da quadra 371 do setor 78 da Planta Genérica de Valores), segmentos 9-10-11 (divisa do E.L. com a quadra 371 do setor 78 da Planta Genérica de Valores), segmento 11-12 (faixa da linha de transmissão da Eletropaulo), Alça de Acesso CODLOG N19716, Rodovia dos Bandeirantes até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N054 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Padre Nogueira Lopes com a Rua Neves, segue pela Rua Neves, Rua Guaipu segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=324.260,62 e Y=7.400.990,28, ponto 2 coordenadas X=324.199,76 e Y=7.400.952,34), Rua Padre Nogueira Lopes até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N055 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua José Peres Campelo com a Rua Dr. Pedro Jabur, segue pela Rua Dr. Pedro Jabur, segmento 1-2 (divisa dos lotes 89 e 90 com o lote 88 da quadra 133 do setor 77 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 88 com os lotes 101, 2, 74 e 75 da quadra 133 do setor 77 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 75 com o lote 4 da quadra 133 do setor 77 da Planta Genérica de Valores), Rua Agostinho de Barros, segmento 5-6 (divisa do lote 41 com o lote 42 da quadra 448 do setor 77 da Planta Genérica de Valores), segue pelo limite da linha de transmissão da Eletropaulo, Rua José Peres Campelo até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N056 (PJ)

Inicia-se na confluência da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com a Rua Olímpio Tomás Fernandes, segue pela Rua Olímpio Tomás Fernandes, Rua Pedro Colaço, Avenida Raimundo Pereira de Magalhães até encontrar o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N057 (PJ)

Inicia-se no ponto 1 na Avenida Comendador Feiz Zarzur, segmento 1-2 (divisa dos lotes 16 e 17 com os lotes 15 e 18 da quadra 86 do setor 125 da Planta Genérica de Valores), Rua Francisco Xavier de Brito, segmento 3-4 (divisa dos lotes 18 e 48 com os lotes 17 e 49 da quadra 88 do setor 125 da Planta Genérica de Valores), Avenida Comendador Feiz Zarzur até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N058 (PJ)

Inicia-se no ponto 1 na Rua João Rodrigues da Veiga na divisa do E.L. com o lotes 5 da quadra 38 do setor 106 da Planta Genérica de Valores, do ponto 1 ao ponto 2 segue pela divisa do E.L. com os lotes 5, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra 38 do setor 106 da Planta Genérica de Valores, segmento 2-3 (ponto 2, coordenadas X=323.904,03 e Y=7.402.946,21, ponto 3, coordenadas X=323.895,41 e Y=7.402.936,69), Rua Francisco Xavier de Brito, segmento 4-5 (divisa do E.L. com os lotes 9 e 27 da quadra 88 do setor 125 da Planta Genérica de Valores), Rua Comendador Feiz Zarzur, segmento 6-7 (divisa do E.L. com os lotes 8 e 25 da quadra 88 do setor 125 da Planta Genérica de Valores), Rua Francisco Xavier de Brito, segmento 8-9 (divisa do E.L. com os lotes 65 e 90 da quadra 87 do setor 125 da Planta Genérica de Valores), Rua José Veloso Carmo, segmento 10-11 (divisa do E.L. com o lote 91 da quadra 87 do setor 125 da Planta Genérica de Valores), Rua Francisco Xavier de Brito, segmento 12-13 (divisa do E.L. com os lotes 34 e 78 da quadra 87 do setor 125 da Planta Genérica de Valores), Rua José Veloso Carmo, segmento 13-1 (ponto 13, coordenadas X=323.966,54 e Y=7.403.071,94, ponto 1, coordenadas X=323.987,54 e Y=7.403.079,46, sendo que o ponto 1 é o ponto inicial).

.ZEIS 1 – N059 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Francisco Xavier Carneiro com a Rua Antonio da Silva Guimarães, segue pela Rua Antonio da Silva Guimarães, Rua Luis Pinheiro, segmento 1-2 (divisa do E.L. com os

lotes 17 e 38 da quadra 90 do setor 125 da Planta Genérica de Valores), Rua Antonio Pereira Santos, Rua Gonçalves de Barros, Rua Francisco Xavier Carneiro, até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N060 (PJ)

Inicia-se na confluência da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com a Rua Francisco Xavier Carneiro, segue pela Rua Francisco Xavier Carneiro, Viela Vinte CODLOG N24979, Rua Herbert Arruda Pereira, Rua Gonçalves de Barros, Rua Silvestre de Almeida Lopes, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas X=323.800,74 e Y=7.402.369,34; ponto 2, coordenadas X=323.825,29 e Y=7.402.296,27), Rua Manuel Ribeiro Rosa, segmento 3-4 (divisa do E.L. com o lote 53 da quadra 74 do setor 125 da Planta Genérica de Valores), Avenida Raimundo Pereira de Magalhães até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N061 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Heitor de Nuevo Campos com a Rua José Rodrigues da Silva, segue pela Rua José Rodrigues da Silva, Rua Francisco Xavier de Brito, Rua Heitor de Nuevo Campos até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N062 (PJ/FO)

Inicia-se na confluência da Rua Tomé de Almeida e Oliveira com a Rua do Guerra, segue pela Rua do Guerra, Travessa Armando Fiori, segmento 1-2 (divisa do lote 210 com o lote 276 da quadra 267 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), segmentos 2-3-4-5-6 (divisa do lote 330 com os lotes 228, 229, 230, 332, 246 e 247 da quadra 267 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), Rua Hortolândia, segmento 7-8 (divisa da quadra 267 com a quadra 207 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), Rua Davinópolis, Rua Monte do Carmo, Rua Hortolândia, Rua Onetacas, Rua Simão Campos, Rua s/n CODLOG N25126, segmentos 9-10-11 (ponto 9 coordenadas X=324.697,26 e Y=7.403.538,95, ponto 10, coordenadas X=324.691,52 e Y=7.403.604,50, ponto 11, coordenadas X=324.738,94 e Y=7.403.611,95), segue pelo córrego existente à norte até o ponto 12 (divisa do E.L. com o lote 273 da quadra 267 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), segmentos 12-13-14-15 (ponto 12, coordenadas X=324.711,38 e Y=7.403.794,53, ponto 13, coordenadas X=324.734,56 e Y=7.403.814,96, ponto 14, coordenadas X=324.769,52 e Y=7.403.829,16, ponto 15 coordenadas X=324.768,07 e Y=7.403.941,40), Rua Hortolândia, segmentos 16-17-18-19 (ponto 16, coordenadas X=324.677,67 e Y=7.403.906,65, ponto 17, coordenadas X=324.794,42 e Y=7.403.989,41, ponto 18, coordenadas X=324.805,16 e Y=7.404.032,35, ponto 19, coordenadas X=324.958,50 e Y=7.404.118,22), Avenida Elísio Teixeira Leite, segmento 20-21 (ponto 20, coordenadas X=325.074,83 e Y=7.403.999,00, ponto 21, coordenadas X=324.889,10 e Y=7.403.905,67), Rua Prof. José Lourenço, Rua Artest Peres, segmentos 22-23-24 (ponto 22, coordenadas X=325.123,59 e Y=7.403.500,08, ponto 23, coordenadas X=325.153,89 e Y=7.403.554,28, ponto 24, coordenadas X=325.215,12 e Y=7.403.518,20), segmentos 24-25 (divisa da quadra 297 com a quadra 288 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG 442828, segmento 26-27 (ponto 26, coordenadas X=325.247,82 e Y=7.403.475,29, ponto 27, coordenadas X=325.315,61 e Y=7.403.452,67), segmentos 27-28-29 (divisa da quadra 297 do setor 126 com a quadra 289 do setor 106 da Planta Genérica de Valores), Rua São Urbano, segmento 30-31 (divisa da quadra 287 com a quadra 289 do setor 106 da Planta Genérica de Valores), do ponto 31 ao ponto 32 segue pela divisa do setor 106 com o setor 126 da Planta Genérica de Valores, segmento 32-33 (divisa da quadra 292 com a quadra 296 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), Rua Tomé de Almeida e Oliveira, segmento 34-35 (divisa da quadra 62 com a quadra 196 do setor 106 da Planta Genérica de Valores), Rua São Cândido, segmento 36-37 (divisa dos lotes 73, 59 e 90 com os lotes 48, 58 e 74 da quadra 292 do setor 106 da Planta Genérica de Valores), Rua Barcada, Avenida Joaquim de Nazareth, Rua Tomé de Almeida e Oliveira até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N063 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Silvino de Godoy com Rua Antonio Fernandes Pinheiro, segue pela Rua Antonio Fernandes Pinheiro, Rua Luis Fernandes Calheiros, segmento 1-2 (divisa do E.L. com os lotes 84 e 16 da quadra 113 do setor 125 da Planta Genérica de Valores), Rua Comendador Feiz Zazur, Rua Silvino de Godoy, até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N064 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua João Batista Lobão com a Rua Domingos Pereda, segue pela Rua Domingos Pereda, segmentos 1-2-3-4 (divisa do E.L. com os lotes 13, 18, 19, 6, 11, 7, 8, 14, 15, 16, 17 da quadra 76 do setor 106 da Planta Genérica de Valores), Rua João Batista Lobão até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N065 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Domingos Pereda com a Rua s/n CODLOG N25102, segue pela Rua s/n CODLOG N25102, Rua Serra Velha, segmento 1-2 (continuação da Rua João Batista Lobão, do ponto 2 ao ponto 3 segue pela linha de divisa do E.L. do setor 126 com os lotes 25, 24, 23, 21, 2, 3, 4 e 13 da quadra 76 do setor 106 da Planta Genérica de Valores, Rua Domingos Pereda até o ponto inicial.

.ZEIS 1 – N066 (FO/PJ)

Inicia-se na Avenida Dep. Cantídio Sampaio no ponto 1, segmentos 1-2-3-4-5-6 (ponto 1, coordenadas X=325.492,26 e Y=7.406.901,68, ponto 2, coordenadas X=325.590,92 e Y=7.407.035,82, ponto 3, coordenadas X=325.647,50 e Y=7.407.012,96, ponto 4, coordenadas X=325.685,09 e Y=7.407.045,10, ponto 5, coordenadas X=325.729,27 e Y=7.407.048,25, ponto 6, coordenadas X=325.781,31 e Y=7.406.877,67, Rua s/nome CODLOG 325619, segmentos 7-8-9-1 (ponto 7 coordenadas X=326.020,70 e Y=7.406.734,96, ponto 8 coordenadas X=325.981,85 e Y=7.406.447,48, ponto 9 coordenadas X=325.840,40 e Y=7.406.459,91).

.ZEIS 1 – N068 (FO/PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Marilac com a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, segue pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães até a Linha de Transmissão da Eletropaulo, Linha de Transmissão da Eletropaulo, Avenida Deputado Cantídio Sampaio, do ponto 1 ao ponto 2 segue pela divisa do setor 127 com o setor 308 da Planta Genérica de Valores), Rua Jesuíno Antônio Batista, Rua s/n CODLOG N29042, Rua Marcelino José de Freitas, Rua Muniz Barreto, segmentos 3-4-5 (divisa das quadra 79 e 66 do setor 308 com as quadra 416 e 417 do setor 107 da Planta Genérica de Valores), Rua Manoel Marques, Estrada Lázaro Amancio de Barros, Av. Humberto Gomes Gaia, Rua João Cosmo dos Santos, Rua Laurindo Augusto de Souza, segmento 6-7 (divisa dos lotes 11 e 37 com os lotes 10 e 20 da quadra 144 do setor 308 da Planta Genérica de Valores), Rua Mercedes Baravelle Fraga, Rua Artur Lucas, Rua Domingos Vega, Rua Baixada Cuiabana, Praça Sericita, Rua Huletia, Rua Ipiroldes Martins Borges, segmentos 8-9-10-11-12 (divisa do lote 6 com o lote 13 da quadra 87 do setor 308 da Planta Genérica de Valores), Rua s/n CODLOG N29474, Rua Joaquim de São Brito, Rua Aparecida do Tabuado, Rua Flores de Goiás, Rua 20 CODLOG N29427, Rua 25 (CODLOG N29441), Rua Lagoa da Serra, Rua s/n CODLOG N29438, Rua Alto Tocantins, Rua Aparecida do Tabuado, Rua Padre Achilles Silvestre, Avenida Elísio Teixeira Leite, segmentos 13-14-15 (ponto 13, coordenadas X=324.817,22 e Y=7.404.428,71, ponto 14, coordenadas X=324.756,74 e Y=7.404.419,63 ponto 15, coordenadas X=324.712,14 e Y=7.404.481,02), Rua Campinorte, Rua s/n CODLOG N29161, segmentos 16-17-18-19-20 (divisa dos lotes 101, 100, 99, 279, 280, 97, 96, 95, 94, 93, 92, 91, 90, 89, 86, 88, 87, 86, 76, 75, 74, 51, 50, 49, 48, 47 com os lotes 395, 406, 405, 404, 403 da quadra 267 setor 126 da Planta Genérica de Valores), segmentos 20-21-22 (divisa do lote 266 e E.L. com o lote 403 da quadra 267 do setor 126 da Planta Genérica de Valores), Rua Marilac até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N003 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Vale das Flores com a Rua Francisco da Cunha Menezes, segue pela Rua Vales das Flores, segmento 1-2 (divisa do lote 19 com lotes 158 e 147 da quadra 3, setor 188 as Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 19 com os lotes 146, 145, 292, 291 e 290 da quadra 3, setor 188 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 19 com os lotes 260 e 261 da quadra 3, setor 188 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa do lote 19 com os lotes 250, 254, 268, 269, 256, 257, 258 e 259 da quadra 3, setor 188 da Planta Genérica de Valores), segue pela Rua Francisco da Cunha Menezes até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N004 (PJ)

Lote 12 da quadra 115 do setor 188 da Planta Genérica de Valores.

.ZEIS 2 – N005 (PJ)

Inicia-se no ponto 1 na Estrada Galvão Bueno Trigueirinho, segmentos 1-2-3 (divisa do lote 51 com os lotes 1, 5, 6, 7, 8, 9, 156, 155, 12, 11, 119, 118, 14, 158, 157, 16, 150, 149, 18, 19, 20, 22, 109, 188, 143, 144 da quadra 50 do setor 188 da Planta Genérica de Valores), segmentos 3-4 (divisa do lote 35 com os lotes 1, 13, 14 e 16 do AU6055 da quadra 50 do setor 188 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa do lote 35 com o lote 34 da quadra 50 do setor 188 da Planta Genérica de Valores), Rua Alpestre segmento 6-7 (divisa dos lotes 45 e 49 com os lotes 48 e 46 da quadra 50 do setor 188 da Planta Genérica de Valores), Avenida Jerimanduba, segmentos 8-9-10

(divisa do lote 105 com o AU 4051, Avenida Jerimanduba, segmentos 11-12-13 (ponto 11 coordenadas X=321.265,24 e Y=7.404.969,71, ponto 12 coordenadas X=321.282,57 e Y=7.404.912,38, ponto 13 coordenadas X=321.369,06 e Y=7.404.985,51), Estrada Galvão Bueno Trigueirinho até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N006 (PJ)

Inicia-se no ponto 1, segmentos 1-2-3-4 (ponto 1 coordenadas X=322.539,62 e Y=7.404.616,65, ponto 2 coordenadas X=322.614,89 e Y=7.404.613,30, ponto 3 coordenadas X=322.705,69 e Y=7.404.625,55, ponto 4 coordenadas X=322.802,49 e Y=7.404.660,03), do ponto 4 ao ponto 5 segue pela divisa da quadra 992 do setor 209 com os E.Ls e com as quadras 104 e 30 do setor 189 da Planta Genérica de Valores, segmento 5-6 (ponto 5 coordenadas X=323.218,45 e Y=7.404.704,80, ponto 6 coordenadas X=323.245,76 e Y=7.404.601,35), segue pelo córrego existente, segmentos 7-8-9-10-11-1 (ponto 7 coordenadas X=323.263,93 e Y=7.404.531,21, ponto 8 coordenadas X=323.242,79 e Y=7.404.511,26, ponto 9 coordenadas X=322.829,64 e Y=7.404.486,99, ponto 10 coordenadas X=322.589,31 e Y=7.404.411,44, ponto 11 coordenadas X=322.425,49 e Y=7.404.413,94), segmento 11-1, sendo 1 o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N007 (PJ)

Inicia-se na confluência da Rua Vinte e Três CODLOG 318515 com a Rua Jacintho Pereira, segue pela Rua Jacintho Pereira, segmento 1-2 (divisa do E.L. com a quadra 82 do setor 189 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (ponto 2 coordenadas X=323.520,28 e Y=7.405.344,40, ponto 3 coordenadas X=323.612,95 e Y=7.405.405,66), segmento 3-4 (divisa da quadra 82 do setor 189 com a quadra 990 do setor 209 da Planta Genérica de Valores), segmentos 4-5-6-7-8-9 (ponto 4 coordenadas X=323.732,83 e Y=7.405.229,01, ponto 5 coordenadas X=323.674,92 e Y=7.405.186,42, ponto 6 coordenadas X=323.654,47 e Y=7.405.142,14, ponto 7 coordenadas X=323.589,75 e Y=7.405.154,05, ponto 8 coordenadas X=323.528,43 e Y=7.404.997,35, ponto 9 coordenadas X=323.484,11 e Y=7.404.969,83), Rua Jacintho Pereira até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N008 (PJ)

Inicia-se na Avenida Elisio Teixeira Leite no ponto 1 (divisa do lote 8 com o lote 97 da quadra 60 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), segue pela Avenida Elisio Teixeira Leite, segmento 2-3 (divisa do lote 08 com os lotes 83, 11, 12, 13, 14, 75 e 76 da quadra 60 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (ponto 3, coordenadas x=324.489,40 e y=7.406.888,92; ponto 4, coordenadas x=324.492,31 e y=7.407.006,85), ponto 4 até o ponto 1 inicial.

.ZEIS 2 – N009 (PJ)

Inicia-se na Rua s/nome CODLOG N29260 (continuação da Avenida Elisio Teixeira Leite) no ponto 1 (divisa do lote 91 com o lote 52 da quadra 60 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), segue pela Rua s/nome CODLOG N29260 (continuação da Avenida Elisio Teixeira Leite), segmento 2-3 (divisa do lote 91 com o lote 29 da quadra 60 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), a partir do ponto 3, segue pelo córrego existente até o ponto 4, segmento 4-1 (divisa dos lotes 63, 107, 106, 19, 96, 95, 105, 104, 94, 93, 85, 84, 56, 55, 54, 53, 52 e E.L. com o lote 91 da quadra 60 do setor 190 da Planta Genérica de Valores), até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N010 (PJ)

Inicia-se na confluência da Estrada Turística do Jaraguá com a Rua Constância da Conceição, segue pela Rua Constância da Conceição, do ponto 1 ao ponto 2 segue pela faixa da linha de transmissão da Eletropaulo (ponto 1 coordenadas X=320.735,12 e Y=7.402.577,82, ponto 2 coordenadas X=320.928,52 e Y=7.402.752,04), Estrada Turística do Jaraguá até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N011 (PJ)

Inicia-se no ponto 1 na confluência da Rua Elias Casseb com a Avenida Manuel Pires do Prado, segmento 1-2 (ponto 1 coordenadas X=321.671,95 e Y=7.402.662,75, ponto 2 coordenadas X=321.694,85 e Y=7.402.720,63), do ponto 2 ao ponto 3 segue pela divisa do E.L. a quadra 153 do setor 124 da Planta Genérica de Valores (ponto 3 coordenadas X=322.123,14 e Y=7.402.627,96), segmento 3-4 (ponto 4 coordenadas X=322.044,26 e Y=7.402.528,04) segmento 4-5 (divisa da quadra 153 do setor 124 com a quadra 150 do setor 105 da Planta Genérica de Valores), Rua Rodrigues Sirigueiro, segmento 6-7 (ponto 6 coordenadas X=321.710,21 e Y=7.402.565,75, ponto 7 coordenadas X=321.642,37 e Y=7.402.589,20), Avenida Manuel Pires do Prado até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N012 (PJ)

Inicia-se na confluência da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com a Rua José Correa de Lima, segue pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, segmento 1-2 (ponto 1 coordenadas X=324.194,41 e Y=7.399.788,96, ponto 2 coordenadas X=324.115,66 e Y=7.399.734,34), do ponto 2 ao ponto 4 segue pela faixa da linha de transmissão da Eletropaulo (ponto 3 coordenadas X=323.649,95 e Y=7.400.248,50, ponto 4 coordenadas X=323.842,06 e Y=7.400.234,75), Avenida Raimundo Pereira de Magalhães até o ponto inicial.

.ZEIS 2 – N043 (PJ)

Inicia-se no ponto 1 na Rua Amaral dos Barretos, Rua Amaral dos Barretos, segmento 2-3 (divisa do lote 253 com o lote 93 da quadra 147 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), segue pela linha de transmissão da Eletropaulo, segmento 4-5 (divisa do lote 253 com o lote 254 da quadra 147 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-1 (divisa do lote 253 com os lotes 154, 348, 349, 152, 151, 150, 149, 148, 147, 341, 277 da quadra 147 do setor 124 da Planta Genérica de Valores), até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 04C do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Zonas de Proteção Ambiental – Descrição Perimétrica

Zonas de Proteção Ambiental	Perímetro
ZMp/01	O perímetro da ZMp/01 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZMp/02	O perímetro da ZMp/02 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZMp/03	O perímetro da ZMp/03 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZMp/04	O perímetro da ZMp/04 está delimitado no Mapa 04, integrante deste Livro.
ZMp/05	Inicia na confluência do ponto 1 com a R. do Alto, segue pela R. do Alto, segmento 2-3, Av. Dr. José Maniero, Av. Deputado Cantídio Sampaio, segmento 4-1 até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 04D do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885 , de 25 de agosto de 2004
Trechos de Logradouros Públicos Enquadrados em Centralidades Lineares

Trecho de Logradouros Públicos Enquadrados na Zona Centralidade Linear de Proteção Ambiental ZCLp	
Logradouro	Trecho
Avenida Elíseo Teixeira Leite	Entre Rua Monte Azul Paulista e córrego existente

(VETADO)	

Trecho de Logradouros Públicos Enquadrados na Zona Exclusivamente Residencial ZER - 3	
Logradouro	Trecho
Rua "19W" (Rua Doutor Luiz Delfino Amorim Lima)	(do arruamento 2144 – City América) – Entre Avenida do Anastácio e Rua "18W" (do arruamento 2144 – City América). (aprovada por lei, não implantada)
Rua "17W" (Rua Desembargador Olavo Guimarães)	(do arruamento 2144 – City América) – Entre Rua "18W" e Rua "15W" (ambas do arruamento 2144 – City América)
Rua "18W" (Rua Bernardino de Q. Guimarães)	(do arruamento 2144 – City América) – Entre Rua "19W" e Rua "17W" (ambas do arruamento 2144 – City América)
Avenida do Anastácio	Entre Rua 46N (do arruamento 2144 – City América) e alinha de transmissão de energia elétrica
Avenida do Anastácio	Entre Rua Luis Figueira Souto e Rua Dr. Odon Carlos de Figueiredo Ferraz
Rua Doutor Odon Carlos de Figueiredo Ferraz	Entre Avenida do Anastácio e a primeira confluência com a Rua José Fernandes Lobo
Rua "12W"	Entre Rua "15W" e o ponto 9 da descrição do perímetro da ora extinta Z1-033.
Rua "15W"	Entre Rua "17W" e Rua "12W"

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 05A do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Áreas de Intervenção Urbana - AIU

Área de Intervenção Urbana – AIU Parques Lineares	Perímetro
Parque linear – Ribeirão Perus – (trecho 1)	O perímetro da PJ-AIU Pq. Linear Ribeirão Perus (trecho 1), fixado a Oeste pelas Ruas Francisco da Cunha Menezes, R. Acaricuara, R. Carixo, R. Curruíra, está delimitado no Mapa 05, integrante deste Livro.
Parque linear – Ribeirão Perus – (trecho 2)	Começa na confluência da R. Vicente Amato Sobrinho com a R. Napoleão Mendes de Almeida, segue pela R. Vicente Amato Sobrinho, Segmento 1-2, Segmento 2-3, R. Juiná Mirim, R. Lavrinha, R. Rafael de Araújo Ribeiro, Segmento 4-5, Segmento 5-6, Segmento 6-7, r. sem denominação, R. Vicente Amado Sobrinho até o ponto inicial.
Parque linear – Ribeirão Perus – (trecho 3)	Começa na confluência da R. Vítor Fleming com a R. Paulo Douglas, segue pela R. Paulo Douglas, R. Alio do Rio Bravo, segmento 1-2, r. sem denominação, R. Paulo Douglas até o ponto inicial.
Parque linear – Córrego do Tanque – (trecho 1)	O perímetro do Parque Linear Córrego do Tanque (trecho 1), iniciado na confluência da Av. Raimundo Pereira de Magalhães com Estrada Clementina, está delimitado no Mapa 05, integrante deste Livro.
Parque linear – Córrego do Tanque – (trecho 2)	O perímetro do Parque Linear Córrego do Tanque (trecho 2), fixado a Sudoeste pela Av. Raimundo Pereira de Magalhães e transposto pela Av. Deputado Cantídio Sampaio, está delimitado no Mapa 05, integrante deste Livro.
Parque linear – Córrego Vargem Grande	O perímetro do Parque Linear Córrego Vargem Grande, fixado ao Norte pela Rua Tuneiras do Oeste, está delimitado no Mapa 05, integrante deste Livro.
Parque linear – Córrego Antônio Inocência de Souza	O perímetro do Parque linear – Córrego Antônio Inocência de Souza, fixado a Oeste pela Estrada Turística do Jaraguá, está delimitado no Mapa 05, integrante deste Livro.

Área de Intervenção Urbana – AIU Sistema Viário	Perímetro
Via estrutural – Norte-Sul – (trecho 1)	Começa na confluência da Av. Dr. Felipe Pinel com a R. Umbuzeiro, segue pela Av. Dr. Felipe Pinel, R. Arcangélica Ambrosiada México, r. sem denominação, segmento 1-2, R. Silva Dutra, R. Dr. Luis Barreto Filho, R. Luis de Andrade, R. José China, R. Américo Machado, R. Francisco Gomes da Costa, R. André Maia, r. sem denominação, segmento 3-4, R. Agostinho de Barros, r. sem denominação, R. pe. Egídio José Porto, R. José da Silva Martha, R. João Paulo, R. Maria Zélia, R. Noêmia, r. sem denominação, Av. Raimundo Pereira de Magalhães, Av. Otaviano de Oliveira, linha “A” da CPTM segmento 5-6, Av. Dr. Felipe Pinel até o ponto inicial.
Via estrutural – Norte-Sul – (trecho 2)	Começa na confluência da R. Stefano Mauser com a Av. Dr. Felipe Pinel, segue pela Av. Dr. Felipe Pinel, segmento 1-2, linha “A” da CPTM, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7 até o ponto inicial.
Via estrutural – Norte-Sul – (trecho 3)	Começa na confluência da R. Valente Savério com a R. Baquilides, segue pela R. Baquilides, R. Antônio de Cabezon, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, R. Joaquim Ferrer, segmento 5-6, R. João Aires, segmento 7-8, segmento 8-9, linha “A” da CPTM, segmento 10-11, segmento 12-12, segmento 13-14, R. Alure, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-19, segmento 19-20, segmento 20-21, segmento 21-22, segmento 22-23, linha “A” da CPTM, segmento 24-25, segmento 25-26, segmento 26-27, segmento 27-28, segmento 28-29, segmento 29-30 até o ponto inicial.
Av. Paula Ferreira	Lotes lindeiros à Av. Paula Ferreira, entre a R. Santo Alírio e a Av. Gal. Edgar Facó.

Área de Intervenção Urbana – AIU Centralidades	Perímetro	Coefficiente de aproveitamento máximo
AIU – Centralidade Polar City Recanto/Vila Clarice	Começa na confluência da R. Stefano Mauser com a linha “A” da CPTM, segue pela R. Stefano Mauser, R. Crispin Santos, R. Albuquerque Barros, R. Luis Francisco Lombard, R. Gal. Alexandre Lima, R. Agenor Couto de Magalhães, linha “A” da CPTM, Av. Dr. Felipe Pinel, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5 até o ponto inicial.	4,0
AIU – Centralidade Linear Facó	Lotes lindeiros à Av. Gal. Edgar Facó, entre a Av. Paula Ferreira e a Rua Rubens Berardo.	3,0

Projeto Estratégico de Intervenção Urbana - PEIU	Perímetro
PEIU 1	Começa no ponto 1, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, segmento 4-5, segmento 5-6, segmento 6-7, segmento 7-8, segmento 8-9, segmento 9-10, segmento 10-11, segue pela Av. Raimundo Pereira de Magalhães, segmento 12-13, segmento 13-14, segmento 14-15, segmento 15-16, segmento 16-17, segmento 17-18, segmento 18-19, segmento 19-20, até o ponto inicial.
PEIU 2	O perímetro da PJ-AIU Estratégica 2, fixado ao Norte pela R. Cleonice Kammer di Sandro e a Oeste pela linha férrea da CPTM, está delimitado no Mapa 05, integrante deste Livro.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 05B do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Operação Urbana Consorciada - OUC

Operação Urbana Consorciada	Perímetro	Quantificação (m²)
Diagonal Norte – Sub-área: Pirituba/Jaraguá	Começa na confluência da Av. Alexios Jafet com a R. Curruíra, segue pela R. Curruíra, limite da Subprefeitura de Pirituba com a Subprefeitura de Perus, Av. Raimundo Pereira de Magalhães, R. Miguel de Castro, Av. Cabo Adão Pereira, R. Manoel Barbosa, Av. Gal. Edgar Facó, Av. Otaviano Alves Lima, Rodovia dos Bandeirantes, segmento 1-2, Av. Alexios Jafet até o ponto inicial.	28.612.153

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Pirituba – PRE – PJ
Quadro 06 do Livro II - Anexo à Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004
Áreas sujeitas a Direito de Preempção

Direito de Preempção	Perímetro	Quantificação (m²)
Área para implantação do Parque Marginal Tietê/Via Anhanguera	O perímetro da área para implantação do Parque Marginal Tietê/Via Anhanguera está delimitado no Mapa 06, integrante deste Livro.	186.088
Área para implantação do Parque na Rua Maestro Arturo de Angelis – Chácara Inglesa (Castelinho)	Inicia na confluência da R. Maestro Arturo de Angelis com Av. Mutinga e segue em sentido horário pela Av. Mutinga e, em seguida pela R. Ana Paulina até R. Maestro Arturo de Angelis até o ponto inicial.	10.381
Área para implantação de reservatório de contenção de águas pluviais – PISCINÃO – Ribeirão Vermelho – córrego da Olaria (Via Anhanguera)	O perímetro da área para implantação área para implantação do piscinão - Ribeirão Vermelho – córrego da Olaria (Via Anhanguera) está delimitado no Mapa 06, integrante deste Livro.	48.253
Área para implantação de reservatório de contenção de águas pluviais – PISCINÃO – Ribeirão Perus	O perímetro da área para implantação área para implantação do piscinão - Ribeirão Perus está delimitado no Mapa 06, integrante deste Livro.	742.900
Área para implantação de reservatório de contenção de águas pluviais – PISCINÃO – Ribeirão Vermelho – córrego Antônio Inocêncio de Souza (Estrada Turística do Jaraguá)	O perímetro da área para implantação área para implantação do piscinão - Ribeirão Vermelho – córrego Antônio Inocêncio de Souza (Estrada Turística do Jaraguá) está delimitado no Mapa 06, integrante deste Livro.	6.385
Área para implantação de equipamento institucional ligado à saúde da mulher	O perímetro da área para implantação deste equipamento institucional está delimitado no Mapa 06, integrante deste Livro.	46.285